

CERTIDÃO GERAL

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da quarta sessão ordinária desta Assembleia Municipal, do ano de 2019, **realizada no dia 25 de setembro**, no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança, na qual participaram setenta e seis membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações, apreciações e tomadas de conhecimento:

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e trinta e cinco minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 19/06/2019:

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
28/06	Fátima Bento	Solicita esclarecimentos sobre a requalificação de um tubo que transporta água de consumo para uma habitação em Rabal.
31/07	Presidente da República/Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas	Acusa a receção da moção “Pelo direito ao transporte Público mais barato e acessível” aprovada na sessão da AM realizada no dia 29 de abril/2019.
27/08	Líder do G.M do PS – Dinis Costa	Solicita informações sobre “Melhorais da Mobilidade Multimodal do Núcleo Urbano-Mobilidade Cicável, Pedonal e

		de Transportes Urbanos – Zona II Pedonal-Envolvente ao Cemitério Lote II”.
29/08	Líder do GM do PS – Dinis Costa	Solicita informações sobre “POLIS – Corredor Verde – Corredor Pedonal. Estado de Conservação”.
29/08	Líder do GM do PS – Dinis Costa	Solicita informações sobre “Resposta a Cidadãos”.
05/09	Líder do GM do PS – Dinis Costa	Solicita informações sobre “ECOPISTA Bragança – Mirandela”.
05/09	Líder do GM do PS – Dinis Costa	Solicita informações sobre “Imóvel para alojamento social de famílias jovens”
06/09	Líder do GM do PS – Dinis Costa	Solicita informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas”.
06/09	Líder do GM do PS – Dinis Costa	Solicita informações sobre “Mobilidade Pedonal e Automóvel. Piso da Rua dos Combatentes da Grande Guerra”.
17/09	Líder do GM do PS – Dinis Costa	Solicita informações sobre “Regulamento n.º 700/2016 – Código regulamentar do Município.

EMITIDA

Data	Remetente	Assunto
28/06	CMB	Solicitação de esclarecimentos sobre a requalificação de um tubo que transporta água de consumo para uma habitação em Rabal.
04/07	CMB	Envio das senhas de presença e boletins itinerários relativos ao mês de junho/2019.
27/08	CMB	Solicitação informações sobre

		“Melhorais da Mobilidade Multimodal do Núcleo Urbano-Mobilidade Ciclável, Pedonal e de Transportes Urbanos – Zona II Pedonal-Envolvente ao Cemitério Lote II”.
29/08	CMB	Solicitação de informações sobre “POLIS – Corredor Verde – Corredor Pedonal. Estado de Conservação”.
29/08	CMB	Solicitação de informações sobre “Resposta a Cidadãos”.
05/09	CMB	Solicitação de esclarecimentos sobre “ECOPISTA Bragança – Mirandela”.
05/09	CMB	Solicitação de informações sobre “Imóvel para alojamento social das famílias jovens”.
06/09	CMB	Solicitação de informações sobre “Parque habitacional degradado. Segurança das pessoas”.
06/09	CMB	Solicitação de informações sobre “Mobilidade Pedonal e Automóvel. Piso da Rua dos Combatentes da Grande Guerra”.
17/09	CMB	Solicitação de informações sobre “Regulamento n.º 700/2016 – Código regulamentar do Município”.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

SUSPENSÃO DE MANDATO:

– Luís Filipe Calvário Costa (CDU) – de 30 /08/2019 a 30/09/2019.

SUBSTITUIÇÕES:

- de membros efetivos:

PSD – Maria do Amparo Mendes Alves, Filipe Osório Caldas e Isabel Maria Lopes.

PS: António Eugénio Gonçalves Mota, Alfredo Jorge Costa Teixeira e Manuel Pinto Sampaio da Veiga.

CDU – Luís Filipe Calvário Costa.

- de Presidentes de Junta

Rui Manuel da Costa Gonçalves (Gostei) – Fez-se substituir por Rui Jorge Gonçalves Martins.

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PSD – Adelaide da Conceição Miranda Fernandes, António Manuel Afonso Pires e Alcino António Afonso Pilão.

PS: Normando dos Santos Lima, Manuel António Pires e Orlando Augusto Matos Pontes.

CDU - Fátima da Conceição Borges Bento.

Em seguida, o **Sr. Presidente da Assembleia** passou ao ponto 1 da ordem de trabalhos.

PONTO 1 – ATA: Leitura, discussão e votação da ata da terceira sessão ordinária/2019, realizada no dia 26 de junho.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, duas abstenções e quarenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, quarenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO.

Dado que a cidadã Anabela Antunes Pires dos Anjos, que anteriormente havia manifestado a intenção de intervir neste ponto da agenda, mas que por motivos alheios à sua vontade não estava presente no início dos trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa propôs, ao Plenário, que este ponto transitasse para o final da ordem de trabalhos, com

a numeração 4.6, **proposta essa que colheu a unanimidade dos membros presentes na sala, sessenta e cinco.**

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenção os membros Isabel Ribeiro (PSD) e Júlio de Carvalho (PSD).

PONTO 4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

Conforme alínea c) do n.º.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 26 de junho de 2019.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os munícipes

Finanças do Município

A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2019 ascende, na componente das receitas, a 62% (30.850.081€). Em igual período, a despesa foi executada em 41% (20.473.199€) das dotações corrigidas.

De um modo global, as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de agosto de 2019, uma execução financeira de 26% (6.003.900€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos, no montante de 4.127.052€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal, no valor de 1.876.848€. As despesas incluídas nas Grandes Opções do Plano foram principalmente orientadas para as funções sociais, gerais e outras, com um valor de despesa paga de 3.862.073€, de 941.778€ e de 935.974€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), em 31 de agosto de 2019, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 436.231€, ou seja, -7,77%, comparativamente a 31 de dezembro de 2018. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, que apresenta um valor de 2.763.502€, engloba os empréstimos bancários e a realização de capital para o Fundo de Apoio Municipal – FAM (53.792€). A componente de curto prazo, no valor de 2.414.948€, apresenta uma diminuição de 436.231€, ou seja, de -15,30%, comparativamente a 31 de dezembro de 2018.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, o montante não reconhecido de 298.976€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A. (a impugnar judicialmente junto do Tribunal competente), bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.633.487€. Se deduzirmos esses valores à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.414.948€), a dívida efetiva de curto prazo do Município de Bragança ascende a 482.485€. Salienta-se que, a 30 de junho de 2019, detinha um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 5 dias.

No período em apreço foram, igualmente, desenvolvidos todos os trabalhos inerentes à avaliação intercalar das contas do ano de 2019 (informação financeira do 1º semestre).

Relacionamento com os municípios

O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, no período compreendido entre o dia 01 de junho e o dia 31 de agosto de 2019, registou um total de 10.638 atendimentos, assim discriminados: 4.855 em assuntos diversos e 5.783 em pagamentos (em relação ao período homólogo, registaram-se mais 605 atendimentos, traduzindo-se num crescimento de 6%). A média diária foi de 174 atendimentos a municípios. No referido período, o tempo médio de atendimento foi de 9 minutos no atendimento geral e de 6 minutos em pagamentos. O tempo médio de espera registado foi de 14 minutos para atendimento geral e de 13 minutos para pagamentos.

2 – Coesão Social

Educação

Procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “REVVASE”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares consumidas no 3.º trimestre de 2019, com um total global de 28.447 refeições escolares, abrangendo, uma média diária de 630 alunos.

A DGEstE – DSNR, no âmbito do Contrato Programa transferiu, para o Município, no mês de julho, uma verba, no valor de 51.713,57€, referente às comparticipações dos vencimentos das Assistentes Operacionais e das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), do ensino pré-escolar.

No âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, procedeu-se à inserção dos dados *online* na plataforma eletrónica Contas Correntes da DGEstE, sobre rede escolar, assistentes operacionais, fornecimento de refeições e atividades de animação e apoio à família respeitantes aos meses de junho, julho e agosto.

No âmbito do Programa de Generalização das Refeições, foi concluído o procedimento de contratação - concurso público - para o fornecimento de refeições escolares às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos 1.º CEB do concelho de Bragança para o ano letivo 2019/2020, tendo sido adjudicado o serviço e assinado contrato com a empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., no valor contratual de 220.295,45€ + IVA, que inclui o fornecimento das refeições aos alunos participantes na Escola Ciência Viva. Para este ano letivo, é dada continuidade aos Protocolos de Colaboração entre o Município de Bragança e os Agrupamentos de Escolas do concelho de Bragança para fornecimento de refeições escolares às crianças e aos alunos de alguns estabelecimentos de ensino, nos refeitórios dos respetivos agrupamentos de escolas.

O Município atribui suplemento alimentar diário a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, posicionados no 1.º escalão do abono de família de crianças e jovens, sendo que o corrente ano letivo se inicia com um total de 258 suplementos alimentares diários. Neste período continuaram a chegar aos serviços do município candidaturas aos apoios de Ação Social Escolar nas modalidades de refeições escolares, fichas de trabalho e atividades de animação e apoio à família, para o ano letivo 2019/2020, tendo sido rececionados, até 10 de setembro, um total de 730 candidaturas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sendo 206 do escalão 1, 134 do escalão 2, 126 do escalão 3 e 264 dos restantes escalões e 251 candidaturas da educação pré-escolar, sendo 74 do escalão 1, 33 do escalão 2, 46 do escalão 3 e 98 dos restantes escalões. Com vista a garantir um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do Programa de Generalização de Refeições, nomeadamente no apoio às refeições à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e na componente de apoio à família (pré-escolar) em alguns estabelecimentos de ensino, foi aprovada a atribuição de verbas aos Agrupamentos Escolares e está em curso o processo de atribuição às Juntas de Freguesia, enquanto entidades coordenadoras/gestoras do pessoal auxiliar, no valor total de 126.117,00€. Foi desenvolvido o procedimento para aquisição de fichas de apoio das disciplinas de

Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio, para atribuição aos 198 alunos do 1º ciclo do ensino básico posicionados no 1º escalão do abono de família para crianças e jovens, das escolas públicas do concelho de Bragança, para ano letivo 2019/2020, no valor total de 6.221,50€, tendo sido adjudicado o fornecimento à Livraria Rosa D'Ouro - Bragança.

Na Escola Fixa de Trânsito, com a colaboração dos agentes do Programa Escola Segura da PSP de Bragança, nos meses de junho e julho, realizaram-se vinte e quatro ações de sensibilização sobre segurança rodoviária, que tiveram como destinatários alunos de escolas e centros de ATL do ensino pré-escolar e do 1º ciclo, da rede pública e privada.

De 24 de junho a 12 de setembro foi dada continuidade à oferta de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) a todas as crianças dos Jardins de Infância da rede escolar pública situados na cidade de Bragança. As «Férias Divertidas “Verão 2019”» decorreram no Jardim de Infância do Centro Escolar da Sé, no Jardim de Infância do Centro Escolar de Santa Maria, no Jardim de Infância de Santiago e no Jardim de Infância da Estação, envolveram um total 190 crianças e contaram com um leque variado de atividades lúdico-pedagógicas, envolvendo pais e encarregados de educação.

Ação Social

No período de 07 de junho a 10 de setembro realizaram-se 95 atendimentos sociais. Nestes atendimentos analisaram-se diferentes pedidos de apoio social solicitados, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

- No dia 30 de junho, no Santuário de Nossa Senhora do Aviso, em Serapicos, decorreu a **16.ª edição do Encontro de Gerações do concelho de Bragança**, evento que reuniu mais de 5.000 pessoas, num cenário de convívio e solidariedade entre gerações. Este ano associou-se a realização do “Piquenício do Tio João”, por ocasião da comemoração do 30.º Aniversário do Programa “Bom Dia Tio João”, da Rádio Brigantia. Organizado pelo Município de Bragança e pelo grupo PressNordeste contou com o apoio de diferentes instituições.

- Foi aprovada a **2.ª fase de Atribuição de Apoios a Melhorias Habitacionais em Zona Rural e Urbana de 2019**, envolvendo 10 famílias residentes nas freguesias de Baçal, Carragosa, Santa Comba de Rossas, Samil e Salsas, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo e União das Freguesias de Parada e Faílde.

- Foi, ainda, efetuada a análise e **atribuição de quatro bolsas de estudo (3.ª fase)**, no valor total anual de 2.790,00€, enquadrado no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, para o ano letivo 2018/2019.

Divisão de Cultura

Centro de Arte Contemporânea Graça Morais: No Núcleo de Exposições Temporárias foi inaugurada no dia 19 de junho, a exposição “People I Saw But Never Met”, de Zadok Ben-David, integrada no evento Terra(s) de Sefarad – Encontros de Culturas Judaico-Sefarditas. No espaço Graça Morais, está patente a exposição “Olhos Azuis do Mar”, inaugurada no dia 09 de março e que estará patente até ao dia 5 de outubro.

Nos meses de junho, julho e agosto foram realizadas 31 visitas guiadas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 4.612 pessoas, sendo 3.513 de nacionalidade portuguesa, 621 espanhola e 478 de outras nacionalidades.

Inaugurada a 27 de julho, “**Encontro nos Jardins**” trata-se de uma exposição que liga os jardins do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais e do Museu do Abade de Baçal, numa proposta de novas formas de vivência e fruição de cada espaço, num novo percurso de arte pública no centro histórico. O “Coletivo” responsável pelas intervenções artísticas, nos dois espaços verdes, é composto por: Ana Pascoal, António Santos, Duarte Saraiva, Hélder de Carvalho, Jacinta & Carlos Costa, João Ferreira, José Luís Benites, Miguel Moreira e Silva, Octávio Marrão, Ofélia Marrão e Paulo Moura.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de junho, julho e agosto, visitaram o museu 6.911 pessoas, sendo 4.208 de nacionalidade portuguesa, 1.684 espanhola e 1.019 de outras nacionalidades. Neste período foram realizadas 21 visitas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e estrangeiro.

De 14 de junho a 31 de julho esteve patente a exposição “Caretas”, de André Seca, e, desde o dia 01 de agosto, está patente uma exposição de máscaras do artesão Amável Antão.

Teatro Municipal de Bragança: Nos meses de junho e julho realizaram-se 18 espetáculos, com 21 sessões, assistidos por 4.085 espectadores. No mês de junho, destaque para a música, com o espetáculo “Casca de noz”, de Miguel Araújo, o concerto “Verão Clássico” e as Master Classes de Piano, Violino e Clarinete. No teatro de rua “Iceberg” do Peripécia Teatro. Nos eventos locais o XVI Encontro Internacional de Coros Infantis, a audição final de Música e a gala final de Dança e Ballet do Conservatório de Música e Dança, e, durante 3 dias, o Congresso Internacional subordinado à temática “Diásporas, Identidade e Globalização”, no âmbito da segunda edição de Terra(s) de Sefarad – Encontros de Culturas Judaico-Sefarditas. No dia 30 de junho, a aldeia de Montesinho foi palco da iniciativa “Música na Paisagem”, que reuniu mais de 800 pessoas a assistirem aos vários concertos. No mês de julho destaque para a gala final da escola de música – Vamusica, o espetáculo “Sexo Drogas & Rock `roll” e “Emigrantes”, no teatro, “Minutos Mágicos”, de Mário Daniel Produções, na dança, o espetáculo de flamenco “La Noche Escondida”, na música, o concerto com a Orquestra Estágio Gulbenkian e o concerto de gala da Banda Sinfónica da PSP, no âmbito das comemorações do 143º Aniversário do Comando da PSP Bragança. No mês de agosto o Teatro Municipal de Bragança esteve encerrado, retomando a sua atividade no início do corrente mês, com o Festival de Dança Contemporânea, integrado na operação “Algures a Nordeste”, cofinanciada pelo programa Norte 2020, promovida pelos Municípios de Bragança e de Vila Real e abrangendo os dois teatros municipais.

Biblioteca Municipal: No período considerado, passaram pela Biblioteca Municipal 6.579 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil, utilizaram o Serviço Internet 256 utilizadores, registaram-se 397 leitores de periódicos, procedeu-se ao empréstimo de 1.304 documentos (monografias e audiovisuais) e à inscrição de 46 novos utilizadores. Durante este período deu-se continuidade aos projetos “Sábados de Encantar”, nos dias 13/07 e 10/08, que contaram com a presença de 210 pessoas, e “Clube de Leitores”, no dia 05/07 no qual participaram 12 pessoas.

Destaque, ainda, para o Espetáculo *Poesias Soltas no Tempo de Rui Branco*, no dia 26/07, a propósito do Dia dos Avós, que contou com a participação de 66 pessoas.

Biblioteca Adriano Moreira: No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 624 utilizadores e foram consultados 37 documentos. Nos serviços técnicos foram editados 44 registos.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: No dia 20 de junho foi inaugurada, nas Sala Miguel de Cervantes e Luís de Camões, a exposição “Deslocamentos”, fotografia e vídeo, de António Teixeira, Augusto Lemos e Conceição Magalhães, integrada na programação do evento Terra(s) de Sefarad – Encontros de Culturas Judaico-Sefarditas, patente até 18 de setembro. Nos meses de junho, julho e agosto visitaram as exposições 1485 pessoas.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud está patente a exposição “A Norte do Norte”, que retrata a década de 80’ em Trás-os-Montes, da autoria do Georges Dussaud. Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o centro 773 pessoas, sendo 263 de nacionalidade portuguesa, 431 espanhola e 79 de outras nacionalidades.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano: Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o centro 1.050 pessoas, sendo 719 de nacionalidade portuguesa, 170 de nacionalidade espanhola e 161 de outras nacionalidades.

Projeções cinematográficas: Continuaram as projeções cinematográficas, no Auditório Paulo Quintela, com a realização de dez sessões de projeção no mês de junho, assistidas por 385 espetadores, e de 13 sessões, no mês de julho, assistidas por 916 espetadores.

No mês de agosto, devido à realização da Festa da História e das Festas de Bragança, não foram realizadas projeções, tendo sido retomadas nos dias 6 e 8 de setembro com os filmes “Velocidade Furiosa” e “Rei Leão”, assistidos por 374 espetadores

Outras atividades:

Festival Internacional de Folclore da Cidade de Bragança

- No dia 13 de julho, no Anfiteatro do Polis, em parceria com a Associação Cultural e Recreativa da Mãe de Água, foi organizado o XXI Festival de Folclore da Cidade de Bragança com a participação de cinco ranchos folclóricos: Mãe D`Água – Bragança; Rancho Folclórico de Midões – Coimbra; Grupo Asociación Bajo Duero – Espanha;

Rancho Folclórico Semear Alegria – Celeirós/Braga e Rancho Folclórico Centro Beira Mondego de Santo Varão - Montemor-o-Velho.

Terra(s) de Sefarad – Encontros de Culturas Judaico-Sefarditas

Um diversificado conjunto de iniciativas marcou a segunda edição do Terra(s) de Sefarad – Encontros de Culturas Judaico-Sefarditas, de 19 a 23 de junho.

Além do Congresso Internacional subordinado à temática “Diásporas, Identidade e Globalização”, com coordenação científica da Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste”, da Faculdade de Letras Universidade de Lisboa, que permitiu momentos de reflexão sobre a memória e o património judaico em Portugal e no Norte da Península Ibérica, decorreram, ainda, o Fórum Económico e Empreendedorismo Sefardita e o Encontro da Historiografia Local e Regional Sefardita.

As noites foram dedicadas ao cinema judaico-sefardita e a concertos de música sefardita, tendo culminado com o espetáculo de Música Sefardita, Hebraica e de fusão de Yamma Ensemble (Israel) e UDJAT, grupo Português de música árabe, portuguesa e sefardita.

Destaque, ainda, para as exposições “People I saw but never met”, do israelita Zadok Ben-David, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, “Deslocamentos”, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, “Arquivo de Memórias”, na sala de exposições temporárias do Centro de Fotografia Georges Dussaud e “Os Judeus e os Cristãos-Novos de Bragança: medo e esperança na roda multicultural transmontana”, numa parceria com o Museu do Abade de Baçal, e para o Mercado Kosher que decorreu na Praça da Sé.

- Nos dias 26, 27 e 28 de julho, com o apoio do Município de Bragança, a Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios organizou mais uma edição do **Festival de Música e Tradição, em Palácios**. Do programa destacaram-se: o fabrico de Pão em Fornos Tradicionais, Segada Manual, Feira de Artesanato e Produtos da Terra, Malha Tradicional, refeições comunitárias, os Concertos de Música Tradicional, com os grupos “La Bazanca”, “Convinha Tradicional” e “Andarilhos”, para além do 21.º Encontro de “Gaiteiros e Tocadores do Nordeste”, entre outras atividades. Integrou o programa do festival a segunda edição do Workshop “Cá se fazem os cuscos”, proposta do Município de Bragança selecionada pelo projeto Creatour - Desenvolvimento de Destinos de Turismo Criativo. No âmbito do projeto Creatour.

“Imagens da Olaria”

Nos dias 5 e 8 de agosto, no Centro de Convívio de Pinela, realizaram-se projeções de vídeos sobre a arte de trabalhar o barro para toda a população de Pinela, numa iniciativa do Município de Bragança com o apoio da Junta de Freguesia de Pinela, integrada nas atividades de preparação da proposta de inscrição da Produção da Cantarinhas em Barro, Bragança, no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

Festa da História

De 14 a 17 de agosto, na cidadela de Bragança, sob o tema «Fernão Mendes, “O Velho” (1030-1117)», realizou-se a 13ª edição da Festa da História. Promovida pelo Município de Bragança e organizada pela empresa Conteúdos Mágicos – Gestão e Produção de Eventos Culturais, Lda., contou com a colaboração da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Museu Militar de Bragança, Polícia de Segurança Pública de Bragança e Bombeiros Voluntários de Bragança. O “Juízo de D. Fernão” e o “Grande Torneio” foram alguns dos momentos altos desta Festa, a que assistiram, diariamente, milhares de pessoas, que aproveitaram, ainda, para ver de perto os espetáculos de teatro, música e dança, e onde foi possível visitar o Posto de Controlo, a Rua do Restolho, o Mercado Medieval, a Praça do Sustento, a Rua dos Larápios, os Jogos e Brincadeiras, o Acampamento dos Petizes, a Praça d’ Armas e o Acampamento Civil, acabando por se estender a toda a cidade, tal foi a afluência de turistas, oriundos de todo o País e de Espanha. Destaque, também, para a celebração da eucaristia e procissão em honra de Santa Maria do Sardão, comemorações inseridas no dia da Freguesia de Santa Maria, que aconteceu no dia 15 de agosto.

Festas de Bragança

A Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças e o Município de Bragança, com o apoio das Freguesias e Uniões das Freguesias, Comissões Fabriqueiras, Bombeiros Voluntários, Forças de Segurança e Associações Culturais e Desportivas realizaram, uma vez mais, de 24 de julho a 22 agosto, as Festas de Bragança. A primeira fase das Festas de Bragança decorreu na Praça Camões onde, entre os dias 24 de julho e 13 de agosto, teve lugar a iniciativa “Verão na Praça”. Durante 21 dias, 50 bandas e grupos locais puderam mostrar ao público o trabalho desenvolvido ao longo do ano dando uma dinâmica diferente ao Centro Histórico de Bragança. No dia 18 de agosto as festas continuaram no Parque do Eixo Atlântico. Momentos altos das festas foram os concertos da Banda Filarmónica de Bragança, que convidou os músicos Luís Portugal e

Rui Vilhena para, no dia 18 de agosto, apresentarem um espetáculo diferente que revisitou vários canções do grupo Jafumega e de outros artistas internacionais, de David Carreira, no dia 19 de agosto, dos Xutos & Pontapés, no dia 20 de agosto, e de forma especial, no dia 21, o espetáculo piromusical seguido do concerto do grupo Gipsy Kings *by Diego Baliardo*, enquadrado pelos grupos de baile locais, Agrupamento Musical Melodia e Banda Zé Ferreira, que animaram os milhares de pessoas presentes. O espetáculo piromusical, este ano, com um elemento diferenciador composto por um sistema de projeção de raios de luz sincronizados com as componentes de fogo e de música, teve a duração de 12 minutos, com lançamento de artefactos pirotécnicos a partir de dez locais na envolvente do Parque Eixo Atlântico.

A organização continua a dar a oportunidade aos grupos locais, de apresentarem o seu trabalho no palco do Parque do Eixo Atlântico, fazendo a primeira parte dos grandes concertos da programação das Festas de Bragança, tendo no presente ano atuado os grupos “Henrique Rodrigues & Os Acólitos”, no dia 19, e “Raiva Rosa”, no dia 20.

O dia 21 de agosto foi, como é já habitual, dedicado à pecuária e atividades agrícolas, iniciando, pela manhã, com a realização da 22.ª edição do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, no Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones, e no período da tarde, a final do Campeonato de Chegas de Touros do Concelho de Bragança.

De 11 a 22 de agosto, decorreu o programa religioso, com reflexões temáticas, eucaristias, confissões, novenas diárias, celebração da Solenidade da Assunção da Virgem Santa Maria, no Santuário da Senhora das Graças, e procissão de velas, no dia 21, deste Santuário para a Catedral onde se realizou a bênção das crianças e famílias.

O momento de maior louvor à padroeira de Bragança ocorreu no dia 22 de agosto com a Eucaristia Solene, na Catedral, presidida por S. Ex.ª Rev.ª D. José Cordeiro, Bispo de Bragança-Miranda, seguida de majestosa procissão, em que participaram 55 andores dos oragos das paróquias e movimentos eclesiais de todo o concelho de Bragança, precedendo o andor com a imagem da Senhora das Graças.

Saindo da Catedral, percorrendo as principais ruas da zona histórica da cidade e contando com a participação musical das três bandas de música existentes no concelho (Banda Filarmónica de Bragança, Banda Filarmónica de Pinela e Banda de Música de Izedo), terminou, com a entoação do Magnificat e do Hino de N. Sra. das Graças, pelo

Coral Brigantino, a recitação da oração à Senhora das Graças própria deste ano e a bênção final, na área frontal do edifício do Paço Episcopal.+

Desporto e Juventude

Neste período foi feita a gestão das instalações desportivas e dado apoio à realização de torneios e demais eventos promovidos ou organizados pelo município e aos clubes e associações na preparação da nova época desportiva.

- Promovido pelo Município de Bragança e organizado pela GNR-CT/GIPS, equipa vencedora em 2018, terminou no dia 3 de julho, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, o **XXXIII Torneio de Futsal da Função Pública**. A equipa GNR-CT/GIPS foi a grande vencedora da final, disputada com equipa da ULSNE - A. Já os 3.º e 4.º lugares foram disputados pelas equipas Tribunal/Ordem dos Advogados e GNR-PT Argoselo, com aquela equipa a conquistar o último lugar do pódio (3.º Lugar). A iniciativa, que contou com a participação de 18 equipas, visou fomentar o convívio entre colaboradores das diferentes instituições em prova.

- Decorreram de 1 de julho a 14 de agosto as **Férias Desportivas e Culturais 2019**, que envolveram 549 participantes no mês de julho e 197 no mês de agosto, crianças e jovens com idades entre os 6 e os 15 anos, proporcionando-lhes um diversificado programa cultural e desportivo. A Festa de Encerramento decorreu, no dia 26 de julho, com a apresentação de performances de dança, música e várias coreografias, preparadas no âmbito das atividades realizadas, animando as cerca de 600 pessoas que preencheram as bancadas do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira. Este projeto, organizado pelo Município de Bragança, visa, sobretudo, promover a atividade desportiva junto das crianças e jovens, contribuindo para um crescimento saudável, fundamentando-se em conceitos educacionais que auxiliam o desenvolvimento da organização pessoal, da responsabilidade, da integração social, da independência, da cooperação, da ética, do respeito e do espírito de grupo.

- Com início no dia 6 de julho e final no dia 1 de agosto, teve lugar a 5.ª edição do **Torneio Interfreguesias de Futsal do concelho de Bragança**, que contou com a participação de 26 equipas e 366 jogadores, consolidando a sua posição como um dos maiores eventos desportivos de Trás-os-Montes. Iniciativa do Município de Bragança, em colaboração com as Juntas de Freguesia do concelho, disputado em 80 jogos realizados no meio rural e urbano, em Pavilhões e Polidesportivos, dotados de

condições para o efeito, teve a sua fase final disputada no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira nos dias 29/07, 30/07 e 1/08. Saiu vencedora a equipa da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo que venceu na final a equipa da Freguesia de Alfaião.

- Nos dias 6 e 7 de julho, no Aeródromo Municipal, decorreu a 4.^a edição do **Festival Aéreo “Careto Air Show”**, organizado pelo Aeroclube de Bragança, em parceria com o Município de Bragança, que contou com diversas atividades.

- O concelho de Bragança fez-se representar por uma delegação de 36 elementos na 13.^a edição dos **Jogos do Eixo Atlântico**, que decorreram em Braga, de 7 a 12 de julho. Os atletas brigantinos participaram nas modalidades de Basquetebol Masculino, Atletismo, Atletismo Adaptado e Natação Adaptada, destacando-se o 2.^o lugar alcançado no Lançamento do Peso Adaptado e o 12.^o lugar para a equipa de Basquetebol Masculino. No desfile da abertura formal do evento, participou, também, o grupo de Caretos de Salsas. Nesta edição, participaram mais de 1.800 jovens, de 14 concelhos do Norte de Portugal e 12 da região da Galiza, inscritos nas modalidades desportivas de Andebol, Basquetebol, Futebol 7, Voleibol, Atletismo, Atletismo Adaptado, Natação, Natação Adaptada e Ténis.

- Decorreu no dia 14 de julho, a terceira edição do **Bragança Granfondo**, que contou com o dorsal n.º 1 Álvaro Pino, um dos grandes nomes do ciclismo ibérico. Em prova, estiveram mais de 1.600 ciclistas de três continentes e de 14 nacionalidades diferentes, que passaram por aldeias do concelho de Bragança e algumas também do concelho vizinho de Vimioso. Dividido em três provas diferentes, Granfondo, com 137 quilómetros, Mediofondo, 98 quilómetros e Minifondo, 60 quilómetros, o Bragança Granfondo incluiu, ainda, uma prova destinada aos mais pequenos: o Bragança Granfondo Kids, que contou com a participação de 134 crianças, com idades compreendidas entre os 5 e os 12 anos e uma caminhada solidária, cujo valor das inscrições, no montante de 945 euros, reverteu para a Delegação de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro. O Bragança Granfondo 2019 foi promovido pelo Município de Bragança, no âmbito do Orçamento Participativo 2018, e contou com o apoio de 17 entidades, 16 coletividades culturais, e, ainda, 273 voluntários de freguesias do concelho de Bragança e do concelho de Vimioso.

- Nos dias 3 e 4 de agosto, decorreu a 4.^a Prova do **Campeonato de Portugal 4x4**, em S. Pedro de Serracenos e contou com a participação de 34 equipas provenientes do

continente e das ilhas entre elas cinco brigantinas. Esta prova foi organizada pela Associação TT Sem Limites, com o apoio do Município de Bragança.

- Bragança acolheu, a 7 de agosto, a chegada da **6.ª etapa da Volta a Portugal em Bicicleta**, ganha pelo espanhol Hector Saez, da equipa Euskadi-Murias. No final da etapa foi construída uma "bicicleta humana gigante", no relvado do Estádio Municipal, composta por mais de 100 crianças que participam nas Férias Desportivas e Culturais do Município de Bragança e no ATL do CSP Santo Condestável. Nesta edição da prova Bragança foi único município que recebeu uma chegada e uma partida, pelo que, no dia 8 de agosto, se deu o arranque da caravana rumo às Terras do Barroso.

- No dia 18 de agosto, decorreu o **Zoelae Trail 2019**, que contou com a participação de mais de 400 atletas, oriundos de todo o País e de Espanha. Com partida das aldeias de Rebordãos e de Nogueira e chegada ao Castelo de Bragança, passou por algumas das mais belas paisagens do concelho, como a maior mancha espontânea de carvalho negral da Europa. Promovido pelo Município de Bragança, o Zoelae Trail contou com as provas de trail longo, de 30 km, trail curto, de 20 km, mini trail curto, de 10 km e caminhada, com a mesma distância.

- No dia 10 de setembro decorreu, com o apoio do Município de Bragança, no Estádio Municipal, um **Jogo de preparação entre as Seleções Femininas de Portugal e da Turquia de Sub-19**, integrado no estágio que a seleção da Turquia realizou no Distrito de Bragança e que contemplou mais dois treinos realizados nos Estádio Municipal, nos dias 8 e 11 de setembro.

Coesão Territorial

Foram inauguradas, no dia 6 de agosto, as **obras de Requalificação do Centro de Convívio da aldeia de Fontes Barrosas**. Uma obra da Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, com o apoio do Município de Bragança. Este género de obra revela-se de extrema importância para a vida social do povo, que agora dispõe de condições mais dignas, com um edifício perfeitamente enquadrado e harmonizado no ambiente onde se insere, integrando-se de forma harmoniosa com a paisagem e procurando respeitar o equilíbrio do lugar. O edifício foi desenvolvido a partir do edificado existente (antiga escola primária), através da demolição parcial e de nova construção, passando,

sobretudo, pela requalificação da área do edifício em ruína. Estas obras de requalificação representam um investimento do Município de Bragança de 127.431,13€.

Ambiente e Sustentabilidade

No setor de águas, foram executados os seguintes trabalhos: 74 Reparações de ruturas;

7 reparações em edifícios; 115 substituições de contadores; 78 contratos novos e 353 mudanças de nome.

No setor de saneamento, foram executados os seguintes trabalhos: 29 serviços de desobstruções de coletores; 75 limpezas de fossas/126 cargas.

Em execução a empreitada **“Reabilitação de reservatórios nas localidades de Parada, França, Zeive e Vila Boa”**.

Concluída a empreitada **“Substituição de condutas de água em dois bairros de Bragança - fase II”**, concretamente na Rua Coronel José Vergueiro, Rua Professor Egas Moniz e Rua Coronel José Vergueiro.

Em execução a empreitada **“Substituição da rede de abastecimento de água e ligação do furo em Outeiro”**.

Em execução a empreitada **“Execução da rede de saneamento em Cova de Lua”**. Execução de um furo para abastecimento de água a Milhão e reparação/impermeabilização do reservatório de Rebordãos, ambos os serviços executados por administração direta. Substituição da rede de abastecimento de água na Rua Dr. Francisco Felgueiras, numa extensão de 60ml, em PEAD 63.

No que se refere a planos e projetos em desenvolvimento, encontram-se em fase de execução, o Plano de Segurança da água (PSA), assente numa abordagem de gestão de riscos da cadeia de produção e distribuição de água potável; o Plano de gestão patrimonial de Infraestruturas (PGPI), guia técnico que visa apoiar no desenvolvimento e implementação de processos de gestão patrimonial de infraestruturas e, já executado e em fase de preparação de concurso, o projeto da drenagem do saneamento da Rua Albino Nogueiro, localizada no fundo da Veiga de Gostei.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

- A Festa Verão Bragança, que decorreu no dia 3 de agosto, juntou milhares de pessoas no centro histórico, para uma noite de música com quatro palcos diferentes, animação

nas ruas e um espetáculo de vídeo mapping. A iniciativa contou com a presença de diversos dj's, entre os quais Sara Santini (a única djane portuguesa do Ranking TOP DjMag), em vários palcos temáticos, nas ruas da República (Palco RAPública), Alexandre Herculano (Palco 80's), Praça Camões (Palco Afrolatino) e Praça da Sé (Palco Rock). Houve também espaço para o comércio local, que esteve aberto durante toda a noite, com espaços nas diversas ruas, todas elas com ambientação e iluminação cénica de acordo com a ocasião. Este é mais um evento que contribui para a dinamização e revitalização do centro urbano de Bragança, do comércio local e do turismo, sendo cada vez mais, procurado por turistas e residentes na região Norte.

- No dia 13 de julho decorreu a **VI Feira do Pão e dos Produtos da Terra de Samil**, que, este ano, reuniu 20 expositores. O certame, que vai na 6.ª edição, dá a conhecer e permite escoar produtos como artesanato, produtos hortícolas, pão e doçaria, entre outros.

- De 3 a 4 de agosto, a Junta de Freguesia de Coelhoso organizou a **9.ª edição da tradicional Feira do Cordeiro**, evento que contou com a presença de mais de 150 animais, nas várias categorias e classes, nos Concursos de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana (Branca e Preta) e no Concurso Nacional da Cabra de Montesinho, além do Concurso do Cão de Gado Transmontano.

- No dia 4 de agosto, decorreu a **VI Feira do Pão e do Azeite de Macedo do Mato**, um certame temático baseado nos principais produtos endógenos da freguesia, contando com a presença de 20 expositores, que este ano, além do espaço de comercialização, comemorou o 10.º Aniversário da Associação para o Progresso de Macedo do Mato (APMM). Refira-se que, em termos de azeitona, a Freguesia de Macedo do Mato conta já com 3 lagares e 5 marcas de azeite registadas.

- Realizada a 15 de agosto, a **17.ª Feira de Artesanato e Produtos da Região de Rabal** acolheu 30 expositores, oriundos de todo o concelho (o dobro da edição de 2018). Apoiado pelo Município de Bragança, o certame contribui para a dinamização da economia local e para o escoamento de produtos da terra, pão e doçaria, artesanato.

- Decorreu, nos dias 24 e 25 de agosto, a **XIX Feira das Cebolas de São Pedro de Sarracenos**, onde cerca de 25 expositores venderam doçaria, pão, licores, legumes e hortaliças, artesanato, queijos e mais de duas toneladas de cebolas, no certame rural mais antigo do concelho de Bragança.

- Como é tradição, o Município de Bragança dedica o principal dia das Festas de Bragança (21 de agosto) à pecuária e às atividades agrícolas, homenageando, assim, os lavradores do Concelho. O **XXII Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa**, reuniu 100 animais e 24 criadores, no Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones, terminando com um almoço no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, onde marcaram presença 600 pessoas.
- O **Campeonato de Chegas de Touros de Bragança**, tendo iniciado a 5 de maio, terminou a 21 de agosto. Durante os 6 dias de realização de Chegas de Touros, participaram 53 animais, nas categorias de raça Mirandesa e Cruzados. Esta iniciativa pretende dinamizar e promover a atividade pecuária no concelho de Bragança, criando um estímulo aos criadores de bovinos e divulgação das tradições locais.
- Foram aprovadas, pelo Comité de Monitorização URBACT, 23 Redes de Planeamento de Ação, as quais envolvem 26 países e 203 parceiros, sendo que Bragança viu aprovada a candidatura “Find your Greatness”, envolvendo as seguintes cidades: Alba Iulia (Roménia), Võru (Estónia), Teguise (Espanha), Budafok-Tétény Budapest XXII. kerület Önkormányzata (Hungria), Limerick City and County Council (Irlanda), Perugia (Itália), Wroclaw (Polónia). Será uma oportunidade para testar algumas soluções de pequena escala nas cidades, desenvolvendo competências, reunindo as partes interessadas locais e construindo parcerias transnacionais, com o objetivo de gerar um desenvolvimento urbano, explorando e fortalecendo o potencial de cada cidade envolvida, através de uma abordagem estratégica de marketing territorial com ferramentas inovadoras de inteligência urbana.
- Nos dias 31 de agosto e 1 de setembro, passaram por Rio de Onor milhares de pessoas, para participarem no “**Há Festa na Aldeia**”. Mercado e tascas, dança, teatro, oficinas, jogos tradicionais, exposições, atividades radicais, música e muito mais, deram ainda mais vida e cor àquela que é uma das 7 Aldeias Maravilha de Portugal e que, ao longo de todo o ano, recebe cada vez mais turistas de todo o mundo.
- O Mel Biológico do Parque Natural de Montesinho foi eleito pelos portugueses como uma das **7 Maravilhas de Portugal – Doces**. Ao longo de todas as etapas que foram realizadas nos meses de julho e agosto, o Mel Biológico do Parque Natural de Montesinho foi passado as fases de eleição, culminando na sua eleição. Foram importantes momentos de divulgação deste recurso endógeno e identitário do nosso território, e que contribuirá para a valorização territorial e económica.

Mobilidade

Nos meses de junho, julho e maio de 2019, verificaram-se 714 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 310 movimentos, tendo embarcado 761 passageiros e desembarcado 760.

4. Reabilitação Urbana

Obras

No período em referência foram abertos 9 concursos, no valor de 432 490,00 € + IVA, designadamente: Remodelação e beneficiação das instalações municipais – reparações no Matadouro; Arranjos no Largo de S. João, reconstrução das poldras e construção do parque de merendas; Aquisição de serviços de elaboração de medidas de autoproteção dos edifícios municipais; Aquisição de serviços externos de segurança e saúde no trabalho e outros estudos e projetos – requalificação e modernização das instalações; Conservação da rede viária municipal – pavimentação do Caminho Municipal n.º 1208 (Rebordãos – Caminho Municipal n.º 1064) – pavimentação do alargamento do Caminho Municipal n.º 1208 e melhoria das condições de drenagem; Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa – Melhoramentos nos balneários, drenagem e condições térmicas; Melhoria da Mobilidade Multimodal – Envolvente ao Cemitério – Trabalhos Complementares – Lote II; Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa – Aquisição de equipamento desportivo; Neste período foram adjudicadas as seguintes obras: Reabilitação de um edifício na rua Combatentes da Grande Guerra, para instalação da Direção de Finanças, da Autoridade Tributária e Aduaneira (729 578,75€); Ações de Reabilitação das Escolas de Cova de Lua e Rio de Onor, no âmbito do projeto BIONATUR (210 489,23€); Orçamento Participativo – Passeios na Estrada Municipal 537 – Pinela e mais mobilidade, mais segurança em Pinela, Repavimentação da Rua da igreja (83 880,00€); Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa – Aquisição de Equipamentos Desportivos (33 988,58€).

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

No período de 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019, foram apresentados 37 novos pedidos de licenciamento de obras particulares, 42 aditamentos, 3 comunicações

prévias, 3 pedidos de informação prévia, e 5 pedidos de licenciamento de muros ou vedações.

Do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicação prévia, 38% reportaram-se à cidade de Bragança, e os restantes 62%, ao espaço rural, sendo que 95% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos. No âmbito do sistema de gestão de qualidade, verifica-se que 96% do conjunto das operações urbanísticas, foram analisadas num prazo não superior a 30 dias (menos 2% que no período homólogo), e que para comunicações prévias obteve-se 96% de respostas num prazo não superior a 7 dias.

5 - Outras informações:

- O Executivo Municipal, recebeu, no dia 2 de julho, no salão Nobre do Município, uma comitiva de São Tomé e Príncipe, composta pelo Presidente da Câmara Distrital de Caué, João Firmino Raposo, e pelo Presidente da Associação para a Cooperação, Cultura e Desporto entre Portugal e S. Tomé e Príncipe, António Schneider. Este encontro centrou-se, entre outros assuntos, nas oportunidades que Caué pode encontrar em Bragança, nomeadamente nas questões ligadas à educação e formação profissional dos seus recursos humanos. De salientar que Bragança mantém uma relação estreita com São Tomé e Príncipe, nomeadamente com o Distrito de Água Grande, com quem é geminada e com a qual já foram promovidas diversas iniciativas, entre as quais ações humanitárias e solidárias.

- A publicação “**Bragança. Das Origens à Revolução Liberal de 1820**”, editado pelo Município de Bragança aquando da comemoração dos 555 anos, a 20 de fevereiro de 2019, foi premiado pela Graphis em Nova Iorque. Desenhado pelo estúdio OOF Design e com coordenação de Fernando Sousa, a obra foi distinguida, no dia 25 de julho, em Nova Iorque, com um prémio Graphis Award. Atribuídos anualmente desde 1952, os galardões premeiam os melhores projetos de design, fotografia, ilustração e publicidade de todo o mundo. O projeto de design inspira-se no modo de navegação numa página web, sendo facilitada através de um índice lateral e da hierarquia com que os conteúdos estão organizados.

- Foi constituído, no âmbito do **Projeto Biourb NATUR**, um programa de cooperação transfronteiriça Espanha-Portugal, desenvolvido com o apoio da União Europeia, sendo cofinanciado pelo FEDER e pelo POCTEP, visando promover as soluções

Bioconstrutivas para a reabilitação energética e construtiva de edifícios do setor terciário e em espaços naturais, assumindo-se como referências construtivas para o desenvolvimento de intervenções em contexto de espaços naturais. Neste âmbito, foi criado um grupo de trabalho de turismo, com vista ao desenvolvimento um plano de ações conjuntas para a promoção do turismo sustentável, integrando o conceito de turismo técnico-científico. A primeira reunião de trabalho aconteceu no dia 24 de julho, na Câmara Municipal de Bragança, e envolveu cerca de 30 entidades (públicas e privadas) do concelho, nos setores do turismo e do desenvolvimento local.

- No dia 9 de setembro, o Executivo Municipal recebeu uma comitiva, composta por nove deputados e três técnicos, da **Comissão Parlamentar de Timor-Leste** para as áreas da Educação, Juventude, Cultura, Desporto e Cidadania, numa visita que teve como intuito conhecer a realidade do nosso território.

Além da receção no Salão Nobre, a comitiva teve, ainda, oportunidade de realizar uma visita guiada às instalações municipais, permitindo perceber a sua autossuficiência e sustentabilidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança,
Hernâni Dinis Venâncio Dias”

Solicitaram esclarecimentos os membros Fátima Bento (CDU), Fátima Renovato (PS), António Malhão (PSD) e Normando Lima (PS).

Fizeram intervenções os membros Paulo Lopes (PS), António Malhão (PSD) e Nuno Diz (PJF Parâmio).

PONTO 4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 – Fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para vigorar no ano de 2020.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de setembro do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA VIGORAR NO ANO DE 2020

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

I. Enquadramento Legal

Considerando que,

a. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, estipula no n.º 5 do artigo 112.º que cabe aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do referido artigo, podendo esta ser fixada por freguesia.

b. A alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º estabelece que para os prédios urbanos as taxas se situam no intervalo de 0,3% a 0,45%.

c. O CIMI estipula, ainda, no n.º 1 do artigo 112.º-A que, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

d. O n.º 2 do artigo 112.º-A determina que a deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI, ou seja, devem ser comunicadas por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro;

e. Com a entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais passou a constituir receitas das freguesias o produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

f. Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências de Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI, bem como autorizar o lançamento de derramas.

II. Dos Factos

Considerando que,

a) A necessária sustentabilidade financeira do município que tem de harmonizar o orçamento da receita com o orçamento da despesa (que sofre especial incremento nas áreas da coesão social, da mobilidade, da regeneração urbana, do desenvolvimento económico e da competitividade);

b) Que o município garantirá o bom funcionamento dos serviços (assegurando o criterioso cumprimento dos compromissos com as despesas certas e permanentes), a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir a boa execução dos investimentos em curso;

c) Que o município não aplica derrama às empresas, abdicando de uma receita importante em prol da criação de emprego e fixação de pessoas;

d) Que o órgão executivo do município tem como objetivo continuar a assegurar a implementação de um conjunto significativo de medidas que possibilitem às famílias e às empresas a redução dos custos suportados com o Imposto Municipal sobre Imóveis, aliás como assumido no programa de candidatura às eleições autárquicas;

e) Que o município de Bragança, pelo histórico de fixação de taxas de IMI comparando com os valores praticados pelos restantes municípios no país (em 2019 com uma média a rondar, para os municípios capitais de distrito, os 0,362%), tem fixado valores mais baixos;

f) A obrigatoriedade de capitalização do Fundo de Apoio Municipal, imposta pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com a alteração introduzida com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2018, sendo o contributo do município de Bragança de 968 260,50€, a realizar em 6 anos e dos quais ficarão liquidados, até final do presente ano, 914 468,25€;

g) Que, relativamente à taxa máxima permitida por Lei, o município de Bragança prescindiu de cobrar:

a. Em 2016, cerca de 2,6 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,31% (prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI) firmando-se, nesse ano, a taxa máxima permitida por Lei nos 0,5%;

b. Em 2017, cerca de 2 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,30% (prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI) firmando-se, nesse ano, a taxa máxima permitida por Lei nos 0,45%;

c. Em 2018, cerca de 2,1 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,30% (a mínima permitida por Lei), firmando-se a taxa máxima nos 0,45%;

d. Estima-se que, em 2019 irá prescindir de cobrar cerca de 2,1 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,30% (a mínima permitida por Lei), firmando-se a taxa máxima nos 0,45%;

e. Em 2020, com a proposta de manutenção da taxa do IMI nos 0,30%, conjugada com a dedução fixa em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, o município de Bragança irá, igualmente, prescindir de cobrar aproximadamente 2 milhões de euros, fixando-se a taxa máxima permitida por Lei nos 0,45%.

III. Proposta

1. Nos termos dos n.os 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, propõe-se a aprovação da fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2020:

- Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do citado Código – Prédios Urbanos: 0,3%;

2. Propõe-se, ainda, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis que seja fixada uma redução da taxa atendendo ao número de dependentes que compõem os agregados familiares, conforme a seguir se indica:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Assim e nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, conjugados com o n.º 5 do artigo 112.º e o n.º 1 do artigo 112.º-A, ambos do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, as presentes propostas deverão ser submetidas para deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Declaração de Voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Nuno Moreno

“A tributação do património possui um efeito parcialmente confiscatório, no sentido de que se aplica mesmo aos proprietários que não possuem rendimentos.

Ensinava o Professor Teixeira Ribeiro estes impostos “desfalcam” o património sobre que incidem.

Por essa razão, a sua função, mais que a obtenção de receitas, deve ser, fundamentalmente, a de induzir o proprietário a rentabilizar o seu património.

Ora, como defendia Carl Shoup, a tributação do Património deve ser complementar à tributação do rendimento, designadamente ao nível do IRS, atenta a função desta de redistribuição da riqueza e de justiça social, e, para que esse objetivo seja atingido, é primordial que, por exemplo, a participação do município na variável do IRS pago pelos munícipes seja, tendencialmente, reduzida ao mínimo, e nunca elevada ao nível máximo de 5%, permitindo, assim, uma coerência de política fiscal municipal, e de complementaridade entre tributação de rendimento e de património.

Ou seja, se taxamos ao mínimo, e bem, o IMI, a mesma receita deve ser aplicada ao nível do IRS, naquilo que depender do Município.

É, também, nesta linha doutrinária, e de política fiscal, que apoiamos a proposta ora apresentada, pelo que a votamos favoravelmente, e sem reservas.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de setembro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Solicitou esclarecimentos o membro Dinis Costa (PS).

Fez intervenção o membro Paulo Preto (PSD).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e cinquenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e seis membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS).

PONTO 4.2.2 – Majoração e Minoração da taxa de imposto municipal sobre imóveis aplicável a prédios urbanos degradados.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de setembro do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais:

“A nível nacional, verifica-se que os centros urbanos das cidades portuguesas encontram-se, na sua maioria, em estado de avançada degradação das condições de habitabilidade, de salubridade, de estética e de segurança.

De igual modo, o panorama social dos centros urbanos é pouco apelativo, na medida em que a população que aí vai residindo está maioritariamente envelhecida, sem poder de compra e, conseqüentemente, sem possibilidade de reabilitar as suas habitações e dinamizar o comércio local. Estas zonas, outrora zonas nobres das cidades, deixaram de o ser, constituindo, hoje em dia, um verdadeiro problema urbanístico e social. A degradação urbanística e social é visível no mau estado de conservação dos edifícios públicos e na ausência de funcionalidade dos mesmos, na fraca qualidade do comércio existente e no incipiente e degradado património habitacional, onde a iniciativa privada não tem capacidade de fixação de comerciantes e residentes, limitando-se os centros urbanos a serem locais de passagem durante o dia e vazios urbanos durante à noite.

No entanto, o município de Bragança, atento a esta realidade, tem vindo a, progressivamente, tomar medidas, no sentido de inverter esta tendência.

Assim num compromisso de intervenção para a revitalização do núcleo histórico, tem feito um enorme esforço ao nível da renovação de todas as infraestruturas, pavimentos e mobiliário urbano; saliente-se, também, o investimento realizado na Cidadela na reabilitação de coberturas e fachadas e a reabilitação de imóveis de referência no centro histórico e a construção/reabilitação de outros, nomeadamente o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, o Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, a Casa da Seda, Museu Ibérico da Máscara e do Traje, o Forno Comunitário, o Centro Ciência Viva, o Centro de Interpretação da Cultura Sefardita, o Memorial Sefardita, a Delegação Distrital da Ordem dos Engenheiros, duas residenciais de estudantes que acolhem cerca de 40 estudantes, e um edifício destinados a associações. Mais quatro edifícios adquiridos pelo município, estão a ser intervencionados, sendo um deles vocacionados a residência de estudantes, promovendo para o incremento no acolhimento de residência estudantil, e outros três destinados a serviços: Direção de Finanças e Delegação Aduaneira, Centro de Inovação Jurídica e Centro de Respostas Integradas.

O Município tem vindo a responder de forma positiva no compromisso de intervenções do domínio municipal às iniciativas destinadas a incentivar e dinamizar ações de reabilitação urbana, numa operação sistemática, no âmbito de reconstrução de edifícios que se destinam a equipamentos de uso público, incluindo residências para estudantes, de acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

No âmbito do citado diploma, a Câmara Municipal promoveu também a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) abrangendo a área do núcleo urbano, incluindo o perímetro do Plano de Pormenor da Zona Histórica I, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público, que articule e alavanque o investimento privado associado.

A Operação de Reabilitação Urbana assentará assim na definição de um instrumento próprio, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, determinando a assunção pelo Município de uma estratégia própria e integrada de reabilitação urbana, que congregue nesta área um conjunto articulado e coerente de iniciativas, ações e investimentos, como a que se preconiza para o centro tradicional de Bragança. De salientar neste caso que, para além de conferir poderes acrescidos ao Município (a aprovação da ORU sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos de expropriação, venda e arrendamento forçados e constituição de servidão), obriga que este defina os apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

Igualmente o Município tem vindo a conceder benefícios aos proprietários de imóveis na aplicação de redução de taxas urbanísticas, em 50% no perímetro da área designada por Zona Histórica II, e em 100% no perímetro da Zona Histórica I, isentando o pagamento de taxas urbanísticas, nos termos do artigo H/18.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Ao nível da iniciativa privada verificam-se boas iniciativas de investimento na requalificação e valorização do património edificado, através da realização de obras de

conservação e finalização da reabilitação e reconstrução de imóveis em curso, devidamente licenciados, na renovação habitacional e oferta de espaços destinados a comércio.

Considerando que há edificações que debilitam a imagem urbana dado o seu estado de elevada degradação, não cumprem satisfatoriamente a sua função, fazendo perigar a segurança de pessoas e bens, que no âmbito do levantamento efetuado pelos serviços da Divisão de Urbanismo, relativamente à atualização de novas situações de imóveis degradados, identificados em planta de cadastro (anexo II), que no conceito de degradação se baseou nos seguintes critérios:

- Beirais e coberturas em estado de ruína total ou parcial;
- Paredes em derrocada total ou parcial das fachadas;
- Ausência total ou parcial de caixilharias.

Considerando como necessária a penalização dos proprietários que abandonam os seus prédios não promovendo a sua conservação, recuperação e reabilitação e por isso prejudicam a imagem urbana do conjunto;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, prevê no n.º 8 do artigo 112.º, dos já citados diplomas a majoração até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados;

Propõe-se que, e em conformidade com o n.º 8 do artigo 112.º dos referidos diplomas, seja majorada em 30 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados conforme listagem (anexo I) e planta de cadastro (anexo II), bem como solicitar ao Serviço de Finanças a atualização do valor patrimonial tributário relativo aos prédios identificados;

Considerando, também, ser justo que para os proprietários de imóveis que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, os mesmos sejam beneficiados, através da minoração do IMI;

Considerando que a área definida no Plano de Pormenor da Zona Histórica I é a área urbana mais representativa em termos patrimoniais e com mais constrangimentos em termos de uso;

Assim, propõe-se:

- Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, seja minorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, apresentados anualmente em lista própria com base nos alvarás de utilização emitidos pela Câmara Municipal.

Que os prédios objeto de minoração da taxa de IMI, relativamente aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 sejam os constantes do anexo III e planta de cadastro anexo IV.

Os prédios que vinham a beneficiar da minoração do IMI desde o ano de 2015, cessam a manutenção deste incentivo, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 22 de setembro de 2014, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 30 de setembro de 2014.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2016, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2017, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 14 de setembro de 2015, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 30 de setembro de 2015.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2017, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2020, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 21 de setembro de 2016, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 28 de setembro de 2016.

Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2018, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2021, conforme proposta

apresentada em Reunião de Câmara de 27 de novembro de 2017, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 15 de dezembro de 2017.

Os prédios objeto de identificação e que foram submetidos a obras de beneficiação dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resultou reavaliação do valor patrimonial e respetiva emissão dos alvarás de utilização, no período compreendido entre agosto de 2018 e agosto de 2019, devem, à semelhança dos anos anteriores, ser beneficiados com este incentivo pelo período de 4 anos.

Mais se informa que o acréscimo de receita obtido da majoração da taxa de IMI nos prédios degradados é de 2.226,33€, e o decréscimo de receita resultante da minoração da taxa de IMI de prédios reabilitados estima-se em 2.829,13€ (valor não definitivo, uma vez que nalguns casos o valor patrimonial ainda não se encontra atualizado). A presente proposta corresponde, assim, a uma redução de 602,80€ para o município em 2020.

Assim sendo, propõe-se submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo Diploma e n.ºs 7 e 8 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Nuno Moreno

“Considerando que a degradação do edificado, ao nível da habitabilidade, de salubridade, de estética e de segurança, constitui uma chaga nacional, e também local, em Bragança, sobretudo na sua zona histórica, e considerando que a listagem de prédios nesse estado deteriorado se contabiliza em 49 (quarenta e nove) unidades questiona-se:

Porque não se convocam os proprietários dos prédios degradados, para negociar, incentivar, ou propor planos de apoio à recuperação do edificado?

Há planos municipais e nacionais para o efeito, v.g. O 1.º **Direito** - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, também vocacionado à recuperação do edificado.

No caso das negociações falharem, porque não se aplica o procedimento previsto no RJUE-arts. 89.º e ss.- referente às obras determinadas pelo município e executadas pelo proprietário, ou, no caso de incumprimento deste, realizadas coercivamente pelo Município, com direito a ressarcimento respetivo?

Quarenta e nove -49- edifícios degradados é um número excessivo, e malgrado o esforço camarário no sentido da recuperação do imóvel da zona histórica, importa incrementar e reforçar o empenho, a dotação financeira e a vontade política em ordem a fazer descer a quantidade de prédios degradados.”

Resposta do Sr. Presidente à intervenção dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Nuno Moreno

Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de setembro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II - ANEXOS:

Anexo I – Majoração da Taxa de IMI;

Anexo II – Planta de Cadastro - Majoração

Anexo III – Lista de prédios urbanos para minoração da taxa IMI – 2019 (2 páginas)

Anexo IV – Planta de cadastro – Minoração”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e nove membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS).

PONTO 4.2.3 – Décima segunda modificação – Quarta revisão ao orçamento municipal da despesa e quarta revisão ao plano plurianual de investimentos para o ano de 2019.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezasseis de setembro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

PROPOSTA DA DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO – QUARTA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA E QUARTA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2019

Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta da Quarta Revisão ao Orçamento da Despesa e do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019:

“As revisões ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

A proposta agora apresentada, tem por base:

Na ótica da Despesa,

1. Reforços/anulações para ajustamento das dotações correntes, no montante de 72.300,00 euros.

Na ótica do Plano Plurianual de Investimentos,

1. São incluídos dois novos projetos com ações previstas para os anos de 2019, 2020 e 2021 (PPI n.º 2019/I/14 e PPI n.º 2019/I/15), o ajustamento temporal de dotação, para o ano de 2020, de um projeto já existente (PPI n.º 2018/I/27), bem como, o reforço de outros três projetos (PPI n.º 2018/I/20, PPI n.º 2018/I/22 e PPI n.º 2018/I/26);

2. No ano em curso, as dotações apresentam reforços de 37.000,00 euros e anulações de igual valor.

Plano			Designação	Classificação		Dotação ano em curso		Dotação anos seguintes	
				Org.	Económica	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	2020	2021
2018	I	20	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS PRÉ-PRIMÁRIAS	0501	07011002	3 000 €			
2018	I	22	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS E BIBLIOTECAS ESCOLARES	0501	07011002	2 000 €			
2018	I	27	PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE IMÓVEIS NA ZONA HISTÓRICA	0302	07010203			50 000 €	
2018	I	26	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS DIVERSOS	0102	070101	30 000 €			
2018	I	26	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS DIVERSOS	0102	07010202		37 000 €		
2019	I	14	REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1,2,3 AUGUSTO MORENO	0302	07030205	1 000 €		240 000 €	40 000 €
2019	I	15	REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 SEC. MIGUEL TORGA	0302	07030205	1 000 €		435 000 €	40 000 €
Total						37 000 €	37 000 €	725 000 €	80 000 €

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticado com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2019

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo V

- Modificação ao Orçamento da Despesa;
- Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e sete membros presentes.

Fez declaração de voto a membro Fátima Bento (CDU).

PONTO 4.2.4 – 2.ª Alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2019 – Adaptação do mapa de pessoal em cumprimento do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezasseis de setembro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral

Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019 – ADAPTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL EM CUMPRIMENTO DO DECRETO-LEI N.º 114/2019, DE 20 DE AGOSTO.

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que, em 20 de agosto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 114/2019, que cria a carreira especial de fiscalização e estabelece o respetivo regime jurídico, procedendo à revisão, por extinção das carreiras de fiscal municipal, de fiscal técnico de obras, de fiscal técnico de obras públicas e de todas as carreiras de fiscal técnico adjetivadas, determinando a transição dos trabalhadores nelas integrados.

Considerando que, o presente decreto-lei determina, ainda, a subsistência das carreiras e categorias de Fiscal de obras.

Considerando que, a carreira especial de fiscalização é pluricategorial e encontra-se estruturada em duas categorias: Categoria de fiscal e Categoria de fiscal coordenador.

Considerando que, o exercício de funções na carreira especial de fiscalização é efetuado na modalidade de vínculo de emprego público, constituído por contrato de trabalho em funções públicas, com previsão no Mapa de Pessoal e respetiva dotação prevista em orçamento.

Considerando que, transitam para a carreira especial de fiscalização criada pelo presente decreto-lei os trabalhadores integrados nas carreiras de fiscal municipal, de fiscal técnico de obras, de fiscal técnico de obras públicas e de quaisquer carreiras de fiscal técnico adjetivadas.

Considerando que, a transição referida efetua-se mediante lista nominativa e os trabalhadores que transitam para a carreira especial de fiscalização criada, são reposicionados na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico à remuneração base a que atualmente têm direito.

Considerando que, transitam para a carreira especial de fiscalização criada pelo presente decreto-lei, três trabalhadores integrados nas carreiras de fiscal municipal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, (dois trabalhadores afetos ao Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização da Divisão de Urbanismo e um trabalhador afeto ao Serviço de Águas e Saneamento da Divisão de Águas e Saneamento, todos do Departamento de Serviços e Obras Municipal), com dotação prevista no orçamento de 2019.

Considerando que, encontram-se previstos no Mapa de Pessoal e vagos dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Fiscal Municipal, afetos ao Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização da Divisão de Urbanismo, com dotação prevista no orçamento de 2019.

PROPOSTA:

Face aos considerandos acima enunciados, impõe-se a adaptação do Mapa de Pessoal em cumprimento do que o Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto determina.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a proposta da 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, que se consubstancia na criação de cinco postos de trabalho na **carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal**, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta da 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, que se consubstancia na criação de cinco postos de trabalho na carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como, submeter para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticado com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2019

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – ANEXO VI

Mapa resumo dos postos de trabalho por carreira/categoria”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.

Fez declaração de voto a membro Fátima Bento (CDU).

PONTO 4.2.5 – Transferência de competências do Município de Bragança para os órgãos das freguesias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de julho ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu; e Vereadores,

Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que entrou em vigor a 17 de agosto de 2018, estabelece, no seu artigo 1.º, “o *quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local*”.

2. Tratando-se de uma Lei-Quadro, o diploma legal prevê, no seu artigo 4.º, que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa serão concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.

3. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2, do artigo 38.º, reforçando as competências das freguesias, em domínios integrados na esfera jurídica do município.

4. Este diploma legal entrou em vigor a 1 de maio de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual até 2021, nos termos do disposto no artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

5. Assim, nos termos do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é da competência dos órgãos das freguesias:

- a) A gestão e manutenção dos espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização de colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização de realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

6. Refere o n.º 2, do mesmo artigo, que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m), são exercidas pelas freguesias nos termos dos respetivos regulamentos municipais.

7. Não obstante, o n.º 3, do artigo 2.º, dispõe que **a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município**, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta, pelo município, e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.

8. No caso referido no número anterior, a proposta da Câmara Municipal apresentada à Assembleia Municipal é acompanhada do parecer de cada uma das Juntas de Freguesia em causa, as quais têm 10 dias úteis para se pronunciar, após a notificação efetuada para esse efeito pela Câmara Municipal.

9. Uma grande parte das competências transferidas para os órgãos das freguesias pelo artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, têm natureza

estruturante para o município e para a execução de missões de interesse geral, nomeadamente em matéria de política de gestão do espaço público e de coordenação da proteção civil.

10. Assim, considerando que:

O espaço público constitui, por excelência, o espaço da vida comunitária, pelo que se torna imperativo que haja uma visão estruturante e de conjunto da sua gestão;

A fim de garantir a dimensão social do espaço público, é imperativo adotar uma política de utilização, baseada em determinadas características/critérios gerais, essenciais: identidade, continuidade, segurança, conforto, apazibilidade, mobilidade, acessibilidade, inclusão e coesão social, resistência e durabilidade, sustentabilidade;

Só o Município, que congrega todos os interesses de todas as freguesias de forma unitária, poderá assegurar plenamente a observância desses critérios em todo o território do concelho;

O espaço público como local de circulação, interação e de conexão entre indivíduos, tem uma importância primordial na construção dos territórios;

A vitalidade urbana depende fundamentalmente de espaços públicos de qualidade que fomentem a ocupação e utilização das áreas comuns da cidade;

Torna-se imperiosa a fixação de critérios uniformes de ocupação do espaço público, para diferentes utilizações, e da afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial, para todo o território do concelho de Bragança, que visam assegurar a conveniente utilização pelos cidadãos do espaço, o que não se coaduna com a transferência de determinadas competências previstas neste diploma, para as freguesias;

Bem como, de uma fiscalização que se paute pelos mesmos critérios, que não divirjam de freguesia para freguesia;

Também as atividades que implicam a coordenação de meios de Proteção Civil, estando em causa a prevenção de riscos coletivos e a proteção e segurança de pessoas e bens serão melhor asseguradas pelo Município do que pelas freguesias, uma vez que é ao Município que compete coordenar todas as atividades de Proteção Civil no

âmbito municipal – cfr. Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;

Relativamente à designada “freguesia urbana” (Sé, Santa Maria e Meixedo), no âmbito da celebração dos acordos de execução procedeu-se à transferência de algumas das competências que normalmente são transferidas para as freguesias “não urbanas”, no caso particular na área da antiga Freguesia de Meixedo, por uma questão de eficiência e proximidade.

Este processo foi devidamente articulado com os(as) Senhores(as) Presidentes das 39 Juntas/Uniões de Freguesias, constatando-se um entendimento unânime sobre a forma e o modo de transferência das competências.

Todas estas considerações conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses do Município e da população do concelho de Bragança, **nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, não se devam transferir as seguintes competências, constantes do artigo 2.º, n.º 1:**

A gestão e manutenção dos espaços verdes (alínea a) – **em todas as Freguesia/União de Freguesias do Concelho.**

A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (alínea b) – **na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, com exceção da área da antiga Freguesia de Meixedo.**

A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público (alínea c) – **em todas as Freguesia/União de Freguesias do Concelho.**

A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (alínea d) - **na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo;**

A utilização e ocupação da via pública **em todas as freguesias** (alínea g);

O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens e serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, **em todas as freguesias** (alínea h);

A autorização da colocação de recintos improvisados, **em todas as freguesias** (alínea j);

A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, **em todas as freguesias** (alínea k);

A autorização da realização de acampamentos ocasionais, **em todas as freguesias** (alínea l);

A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, **em todas as freguesias** (alínea m).

Assim, concluindo:

Relativamente à **União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo**, propõe-se a **recusa ou não transferência das competências** constantes das alíneas a), b) para o núcleo urbano da cidade, c), d), e), f), g), h), i), j), k), L) e m), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Relativamente às “**freguesias não urbanas da cidade**”, propõe-se a **recusa ou não transferência das competências** constantes das alíneas a), c), g), h), i), j), k), l) e m), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Mais se propõe, nos termos previstos na n.º 3, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, submeter à Assembleia Municipal que delibere manter no âmbito de intervenção do Município de Bragança, recusando a transferência para os órgãos das freguesias, as competências supra identificadas.

Deliberado, com três votos a favor, dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Xavier, e Vereadores, Miguel Abrunhosa e Olga Marília Fernandes Pais, e um voto contra do Sr. Vereador, Nuno Moreno, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno

“Remetemos e damos por reproduzido na íntegra a declaração de voto apresentada na sessão extraordinária de câmara de 21.01.2019 e na sessão ordinária de Câmara de 11.06.2019 quando foi votada a questão da transferência de competências da Administração Central para os Municípios, aplicando “*mutatis mutandis*” nesta proposta o raciocínio aí expandido.

Gostaríamos de reforçar a ideia da inevitabilidade que esta proposta parece iludir: a 01 de janeiro de 2021 todos os órgãos de freguesia do concelho de Bragança terão de assumir todas as competências do Município de Bragança que o pacote legislativo-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril - sobre esta matéria pretende transferir, ou seja, as competências que agora se adiam.

Gostaríamos ainda de referir que, pese embora o respeito pela proposta apresentada, tal proposta revela uma visão do exercício do Poder que se mostra conservadora, acomodada e avessa à modernidade e à nova tendência de combate à centralização, deixando escapar a oportunidade, tantas e tantas vezes reclamada, de os órgãos de freguesia tomarem conta da sua própria casa.

Com esta proposta, continua-se a privilegiar a centralização e a fugir às responsabilidades que o municipalismo moderno devia assumir, sem rodeios nem pretextos dúbios.

Esta proposta é um sinal errado, e Bragança, neste aspeto, não assume a dianteira da descentralização, limitando-se a seguir na cauda e empurrado pela força dos acontecimentos.

Conclusivamente, face ao antecedente excursus argumentativo, a posição da Vereação do PS não pode deixar de ser a favor da transferência de competências do Município para os órgãos de freguesia, pelo que vota contra a presente proposta de não aceitação, e conseqüente adiamento, de transferência de competências, apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara.”

Intervenção do Sr. Vice-Presidente:

Neste seguimento informou o Sr., Vice-Presidente que, recentemente, e, no âmbito desta temática o Executivo Municipal realizou três reuniões com a presença de

todos os Srs. e Sras. Presidentes de Junta de Freguesia e de Uniões de Freguesias, tendo manifestado, unanimemente, incapacidade de executar as competências em causa.

Expressaram que é necessário realizar trabalho preparatório para que no futuro próximo estas autarquias possam assumir, com eficácia e eficiência, estas competências.

Acrescentou, ainda, o Sr. Vice-Presidente que após a sessão da Assembleia Municipal realizada em 26 de junho este assunto foi abertamente discutido com os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia e de Uniões de Freguesias tendo os mesmos manifestado consenso na atual ausência de oportunidade de aceitar, nesta data, algumas das competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de setembro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com onze votos contra, duas abstenções do BE e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS) e Fátima Bento (CDU).

PONTO 4.2.6 – Transferência de competências do Município de Bragança para os órgãos das freguesias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

11. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que entrou em vigor a 17 de agosto de 2018, estabelece, no seu artigo 1.º, “o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local”.

12. Tratando-se de uma Lei-Quadro, o diploma legal prevê, no seu artigo 4.º, que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa serão concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.

13. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2, do artigo 38.º, reforçando as competências das freguesias, em domínios integrados na esfera jurídica do município.

14. Este diploma legal entrou em vigor a 1 de maio de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual até 2021, nos termos do disposto no artigo 3.º, n.º 2, da Lei

n.º 50/2018, de 16 de agosto.

15. Assim, nos termos do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é da competência dos órgãos das freguesias:

- a) A gestão e manutenção dos espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização de colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização de realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

16. Refere o n.º 2, do mesmo artigo, que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m), são exercidas pelas freguesias nos termos dos respetivos regulamentos municipais.

17. Não obstante, o n.º 3, do artigo 2.º, dispõe que a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município, no todo ou em parte, as competências que se revelem indispensáveis para a gestão direta, pelo município, e tenham natureza estruturante para o município ou para

a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.

18. No caso referido no número anterior, a proposta da Câmara Municipal apresentada à Assembleia Municipal é acompanhada do parecer de cada uma das Juntas de Freguesia em causa, as quais têm 10 dias úteis para se pronunciar, após a notificação efetuada para esse efeito pela Câmara Municipal.

19. Na Reunião Ordinária de Câmara, de 08 de julho de 2019, foi aprovada a proposta de recusa ou não transferência de parte das competências para as Freguesias, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constantes do artigo 2.º, n.º 1, por se considerar que têm natureza estruturante para o município e para a execução de missões de interesse geral, nomeadamente em matéria de política de gestão do espaço público e de coordenação da proteção civil.

20. Após essa deliberação procedeu-se à notificação de todas as Juntas/Uniãoes de Freguesia, no sentido de se pronunciarem sobre a proposta da Câmara Municipal, tendo todas emitido parecer favorável.

Assim, considerando que:

- O espaço público constitui, por excelência, o espaço da vida comunitária, pelo que se torna imperativo que haja uma visão estruturante e de conjunto da sua gestão;
- A fim de garantir a dimensão social do espaço público, é imperativo adotar uma política de utilização, baseada em determinadas características/critérios gerais, essenciais: identidade, continuidade, segurança, conforto, apazibilidade, mobilidade, acessibilidade, inclusão e coesão social, resistência e durabilidade, sustentabilidade;
- Importa congregar todos os interesses de todas as freguesias de forma unitária, por forma a assegurar plenamente a observância desses critérios em todo o território do concelho;
- O espaço público como local de circulação, interação e de conexão entre indivíduos, tem uma importância primordial na construção dos territórios;
- A vitalidade urbana depende fundamentalmente de espaços públicos de qualidade que fomentem a ocupação e utilização das áreas comuns da cidade;
- Torna-se imperiosa a fixação de critérios uniformes de ocupação do espaço

público, para diferentes utilizações, e da afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial, para todo o território do concelho de Bragança, que visam assegurar a conveniente utilização pelos cidadãos do espaço, o que não se coaduna com a transferência de determinadas competências previstas neste diploma, para as freguesias;

- Bem como, de uma fiscalização que se paute pelos mesmos critérios, que não divirjam de freguesia para freguesia;

- Também as atividades que implicam a coordenação de meios de Proteção Civil, estando em causa a prevenção de riscos coletivos e a proteção e segurança de pessoas e bens serão melhor asseguradas pelo Município do que pelas freguesias, uma vez que é ao Município que compete coordenar todas as atividades de Proteção Civil no âmbito municipal – cfr. Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;

- Relativamente à designada “freguesia urbana” (Sé, Santa Maria e Meixedo), no âmbito da celebração dos acordos de execução procedeu-se à transferência de algumas das competências que normalmente são transferidas para as freguesias “não urbanas”, no caso particular na área da antiga Freguesia de Meixedo, por uma questão de eficiência e proximidade.

- Este processo foi previamente articulado com os(as) Senhores(as) Presidentes das 39 Juntas/Uniãoes de Freguesias, constatando-se um entendimento unânime sobre a forma e o modo de transferência das competências.

- Todas estas considerações conduziram a que, responsabilmente e na defesa dos interesses do Município e da população do concelho de Bragança, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, não se devam transferir as seguintes competências, constantes do artigo 2.º, n.º 1:

- A gestão e manutenção dos espaços verdes (alínea a) – **em todas as Freguesia/Uniãoes de Freguesias do Concelho.**

- A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (alínea b) – **na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, com exceção da área da antiga Freguesia de Meixedo.**

- A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público (alínea c) – **em todas as Freguesia/Uniãos de Freguesias do Concelho.**

- A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (alínea d) - **na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo;**

- A utilização e ocupação da via pública **em todas as freguesias** (alínea g);

- O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens e serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, **em todas as freguesias** (alínea h);

- Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão, **em todas as freguesias** (alínea i);

- A autorização da colocação de recintos improvisados, **em todas as freguesias** (alínea j);

- A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, **em todas as freguesias** (alínea k);

- A autorização da realização de acampamentos ocasionais, **em todas as freguesias** (alínea l);

- A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, **em todas as freguesias** (alínea m).

Perante os considerandos supra, propõe-se, nos termos previstos na n.º 3, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, submeter à Assembleia Municipal que delibere manter no âmbito de intervenção do Município de Bragança as competências acima referidas, recusando a transferência para os órgãos das freguesias.

Deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra, do Sr. Vereador, Nuno Moreno, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e submeter para deliberação da Assembleia Municipal.

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno

“Remetemos e damos por reproduzido na íntegra a declaração de voto apresentada na sessão extraordinária de câmara de 21.01.2019 e na sessão ordinária de Câmara de 11.06.2019 quando foi votada a questão da transferência de competências da Administração Central para os Municípios, aplicando “*mutatis mutandis*” nesta proposta o raciocínio aí expandido, bem como a declaração de voto apresentada na reunião de câmara de 08.07.2019, a propósito da transferência de competências do município de bragança para os órgãos de freguesia.

Gostaríamos, contudo, de reforçar e vincar a nota política essencial nesta matéria:

Esta proposta de decisão de não-aceitação de transferência de competências, que mais não é do que um adiamento, bem como a proposta do Acordo de Transferência de Recursos, é meramente provisória e precária, uma vez que é para vigorar por um ano de 1.01.2020 até 31.12.2020, e, nessa medida, tem um alcance político escasso e superficial.

O alcance político significativo nesta matéria decorre, precisamente, da ideia da inevitabilidade que esta proposta parece querer iludir: a 01 de Janeiro de 2021 todos os órgãos de freguesia do concelho de Bragança terão de assumir todas as competências do Município de Bragança que o pacote legislativo-Lei n.º 57/2019 de 30 de Abril- sobre esta matéria pretende transferir, ou seja, as competências que agora se adiam.

Esta proposta é um sinal do Município, numa questão de política pública municipal essencialíssima, errado.

Por isso se teima em dizer, a descentralização é o futuro e o Município de Bragança, infelizmente, nesta matéria, continua a olhar para trás, com os olhos colocados no Terreiro do Paço.

E, num futuro já aqui à mão, é dizer, logo a seguir a 6 de Outubro, depois de irmos a votos, não é difícil perceber que o Governo a constituir, que também não é difícil adivinhar qual seja, continuará a apostar na descentralização e a reforçar as competências dos municípios.

Esperemos, que, nessa altura, Bragança tenha repensado a sua estratégia nesta matéria, é dizer, que esteja na dianteira, e não a reboque.

Conclusivamente, face ao antecedente excursão argumentativo, a posição da Vereação do PS não pode deixar de ser a favor da transferência de competências do Município para os órgãos de freguesia, pelo que vota contra a presente proposta de não-aceitação e conseqüente adiamento, de transferência de competências, apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de setembro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com dez votos contra, duas abstenções do BE e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.7 – Acordos de transferência de recursos entre o Município e as freguesias para o ano de 2020.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ACORDOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS MUNICÍPIO E AS FREGUESIAS PARA O ANO DE 2020

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019 e 2020, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos.

Este diploma vem, ainda, reforçar várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º, nomeadamente:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

g) Utilização e ocupação da via pública;

h) Afixação de publicidade de natureza comercial;

i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;

j) Autorizar a colocação de recintos improvisados;

k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;

m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.

Para concretizar esta transferência de competências, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que define os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) dos municípios para as freguesias.

De acordo com o Decreto-Lei suprarreferido a materialização da transferência de competências exige acordo prévio entre as partes, município e freguesia, bem como a aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Sendo aprovada a transferência de competências do município para a freguesia, é celebrado um auto de transferência de recursos, o qual identifica quais as novas competências que passam a ser exercidas pelas freguesias e respetivos recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir.

O Município de Bragança, ciente do papel desempenhado pelas Juntas/União de Freguesias, parceiros estratégicos na prossecução da missão de promover e assegurar a melhor qualidade de vida às populações locais, tem apoiado, anualmente, estas últimas com significativas verbas monetárias, na implementação de importantes investimentos no meio rural, contribuindo para a coesão territorial, social e económica, criando iguais oportunidades para todos os cidadãos, tendo celebrado no início do ano de 2019 acordos de execução para delegação de parte das competências previstas na

Lei, tendo já decorrido as respetivas transferências financeiras para o cumprimento desse acordo.

As Juntas/Uniões de Freguesias do Concelho de Bragança garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional, responsável e rigorosa dos recursos que lhes são disponibilizados.

Considerando que se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é o exercício das competências devidamente discriminadas no presente Acordo pela Freguesias de, tendo sido previamente encetadas negociações com o executivo dessa entidade.

O exercício destas competências pela Freguesia promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia.

Por força do disposto do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Município de Bragança preparou e negociou com a Junta de Freguesia de ... o presente Acordo de Transferência de Recursos.

Entre:

O **Município de Bragança**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, com sede no Largo S. João de Deus, em Bragança, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

A, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º, com Sede em, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia,, adiante designada por **FREGUESIA**.

Assim, entre os representados de ambos os outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente Acordo de Transferência de Recursos, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de ..., sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de ... e pela Assembleia

de Freguesia em sessão de...., sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Acordo tem por objeto a transferência de recursos para a **FREGUESIA**, no âmbito da transferência de competências do **MUNICÍPIO**, em matéria de Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; - Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; - Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.^a

Atividades de conservação e manutenção

1 - No âmbito do presente Acordo a **FREGUESIA** compromete-se a assegurar a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; - Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; - Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

2 - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação compreende a limpeza, a manutenção e a conservação dos espaços de jogo e recreio, propiciando a sua adequada utilização, caso seja aplicável à Freguesia.

3 - As reparações relativas aos estabelecimentos escolares integram, em especial, as elencadas no Anexo I do presente Acordo, que dele faz parte integrante, caso seja aplicável à Freguesia.

Cláusula 3.^a

(Recursos financeiros)

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 2.^a, é concedida, pelo **MUNICÍPIO à FREGUESIA**, uma verba no montante de ... euros, conforme o Mapa II em anexo, onde constam, discriminados, os montantes a transferir por conta de cada uma das competências ora transferidas.

2 - Os recursos financeiros são transferidos, por duodécimos, diretamente do Orçamento do Estado (OE) para as freguesias, sendo os mesmos financiados com recurso a receita proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e da participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos respetivos municípios.

3 - Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 4.^a

Recursos humanos

Não são afetos recursos humanos à execução do presente acordo, por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 5.^a

Recursos patrimoniais

Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente acordo, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário.

Cláusula 6.^a

Obrigações da FREGUESIA

1. No âmbito do presente Acordo a **FREGUESIA** fica obrigada a:

- a) Pautar toda a sua atuação sob critérios de eficiência, eficácia e economia, no cumprimento das competências contempladas neste acordo;
- b) Proceder de forma correta e equilibrada às reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.^o ciclo de ensino básico, referidas no anexo I e à

manutenção de espaços envolventes, caso seja aplicável, de acordo com critérios de eficiência, eficácia e economia.

c) Assegurar a manutenção das vias e espaços públicos, dentro do perímetro da Freguesia, incluindo valetas, sarjetas e sumidouros, assim como o escoamento de águas pluviais.

d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras, caso seja aplicável.

e) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada uma das competências.

Cláusula 7.ª

Execução e avaliação do acordo

A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo **MUNICÍPIO** que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a **FREGUESIA**, solicitando todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente acordo.

Cláusula 8.ª

Prazo de validade do acordo

O presente acordo termina no dia 31 de dezembro de 2020.

Cláusula 9.ª

Cessaçã do Acordo

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente acordo quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. A cessaçã do presente acordo não poderá nunca pôr em causa a continuidade do serviço público, cabendo ao Município o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar.

Cláusula 10.ª

Modificação do acordo

1. O presente Acordo pode ser modificado por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do Acordo.

2. A modificação do Acordo obedece a forma escrita.

Cláusula 11.ª

Revogação

O presente Acordo não é suscetível de revogação.

Cláusula 12.ª

Caducidade

O Acordo caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 8.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

Cláusula 13.ª

Entrada em vigor

O presente Acordo entra em vigor em 1 de janeiro de 2020.

Assim, propõe-se a aprovação da proposta em apreço, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.”

Deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra, do Sr. Vereador, Nuno Moreno, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e

submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno

“Em obediência à lógica, coerência e uniformidade de pensamento político expresso na declaração de voto no ponto “PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS”, remetemos, e damos por reproduzido na íntegra, o teor e sentido de voto ali declarado, replicando-o, “*mutais mutados*”, aqui, seja, os acordos de transferência de recursos deviam ser celebrados para todas as competências, e não apenas parcialmente, e de modo limitativo.

Face ao que, a posição da Vereação do PS não pode deixar de ser contra a presente proposta.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de setembro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU).

Fizeram intervenção os membros Telmo Afonso (PUF Sé, Santa Maria e Meixedo) e Fátima Bento (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra da CDU e do PS, duas abstenções do BE e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS) e António Malhão (PSD).

PONTO 4.2.8 – Apoio às freguesias: Alfaião, Macedo do Mato, São Pedro de Serracenos e Rabal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de agosto do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Miguel José Abrunhosa Martins e Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

A **Junta de Freguesia de Alfaião** (NIPC 507195493) solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para comparticipação das despesas de realização da V Feira do Cebolo de Alfaião.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0401|04050102 - Freguesias, projeto n.º 34/2018 – Apoio à realização de feiras e certames, estando, em 06.08.2019, com saldo de cabimento disponível de 9.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.860.225,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2859/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do

n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Macedo do Mato** (NIPC 507152719) solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.000,00 euros, para a realização da VI edição da Feira do azeite e pão, na aldeia de Macedo do Mato.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0401|04050102 - Freguesias, projeto n.º 34/2018 – Apoio à realização de feiras e certames, estando, em 06.08.2019, com saldo de cabimento disponível de 7.500,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.860.225,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2861/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de São Pedro de Sarracenos** (NIPC 506620565) solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para a realização da edição da XIX Feira das Cebolas, de São Pedro de Sarracenos.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0401|04050102 - Freguesias, projeto n.º 34/2018 – Apoio à realização de feiras e certames, estando, em 06.08.2019, com saldo de cabimento disponível de 5.500,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.860.225,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2862/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do

n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Rabal** (NIPC 507164601) solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para a realização da XVII Feira de artesanato e produtos da região de Rabal.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0401|04050102 - Freguesias, projeto n.º 34/2018 – Apoio à realização de feiras e certames, estando, em 06.08.2019, com saldo de cabimento disponível de 4.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.860.225,51 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2863/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas propostas, bem como, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de setembro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Fátima Bento (CDU), Dinis Costa (PS) e António Malhão (PSD).

PONTO 4.2.9 – Apoio às freguesias: Mós, Rebordãos e Quintela de Lampaças.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de setembro do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A **Junta de Freguesia de Mós** (NIPC 507 186 346) solicitou um apoio financeiro, no valor de 17.000,00 euros, para obras de repavimentação a realizar na Rua do Cabo, em Mós.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 03.09.2019, com um saldo disponível para cabimento de 100.900,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 3.946.941,10 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 11.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3044/2019), bem como submeter à aprovação da

Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Rebordãos** (NIPC 507 327 063) solicitou um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 euros, para obras de pavimentação da Rua de Baixo, na aldeia de Sarzeda.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 03.09.2019, com um saldo disponível para cabimento de 100.900,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 3.946.941,10 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 37.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3045/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças** (NIPC 507 191 110) solicitou um apoio financeiro, no valor de 8.500,00 euros, para obras de pavimentação a realizar na entrada da área envolvente da Estrada Municipal de Bragada e colocação de dreno e pavimentação de parte da Rua Central, em Veigas.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 03.09.2019, com um saldo disponível para cabimento de 100.900,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 3.946.941,10 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3046/2019), bem como submeter à aprovação da

Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas propostas, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Nuno Moreno

“DO PONTO DE VISTA DA LEGITIMIDADE NORMATIVO-JURIDICA:

O voto da Vereação PS tem sido, e continuará a ser, sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, e, nesse aspeto, quem quer que venha a terreiro dizer o contrário mente e é, sob ponto de vista intelectual e político, desonesto.

A demonstrá-lo estão os votos, sempre favoráveis, em todas as reuniões de câmara e Assembleia Municipal, pese embora as ressalvas devidamente circunscritas.

É uma matéria cara à Vereação PS, que por ela se bate há muito, e desde sempre.

Ressalvado este aspeto há um componente (ou falta dele) na presente proposta que mexe e interfere, forte e negativamente, com o princípio da Sustentabilidade do Município, na vertente da Governação Autárquica, e que não tem sido devidamente avisado e acautelado.

Assim:

A proposta de atribuição de apoio financeiro às juntas de freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara traduz-se no seguinte:

Formulação do pedido pela entidade interessada, em regra, enunciando para que fim se pretende o apoio financeiro;

Na declaração da existência de planeamento e cabimentação orçamental;

Na invocação normativa constitutiva de fundamento da competência camarária à decisão respetiva.

Porém, do ponto de vista da transparência da gestão autárquica e dos fundos financeiros públicos, e da fundamentação do ato administrativo – deliberação- fica a faltar o essencial: Publicitar e dar a conhecer, constando expressamente no texto fundamento da proposta, os requisitos do pedido, o procedimento administrativo exigível (tramitação), e, fundamentalmente, os critérios de atribuição do apoio solicitado.

A título exemplificativo, e à semelhança dos regulamentos aprovados pela maioria dos municípios por esse País fora, tais critérios são adotados do regime financeiro das autarquias-Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a-) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia;

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica saem enfraquecidos e deficitários.

Dito em termos singelos, o ato é, maioritariamente, discricionário.

Porque é que, ao pedir-se, por exemplo €10.000,00 se aprovam €8.000,00? Porque não €6.000,00? Ou 8.000,00? Ou mais do que se pediu, €12.000,00?

Fica-se sem saber que critérios, cálculos e juízos estão na base da deliberação de aprovação daquele pedido de apoio financeiro em concreto.

A deliberação assim aprovada pode ter efeitos perniciosos em termos jurídico-normativos, e com graves e negativas sequelas na esfera política.

Fica, para já, a forte preocupação e contributo da Vereação PS, nesta matéria, pelo que se propõe que este tema seja objeto de reponderação e melhor reflexão, quanto à absoluta necessidade de introduzir critérios de decisão, e fundamentação adrede, para melhor, mais clara, e criteriosa atribuição de apoios financeiros aos órgãos de freguesia.

DO PONTO DE VISTA DA LEGITIMIDADE POLÍTICA:

NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS APOIOS FINANCEIROS ÀS JUNTAS:

A continuação de atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, de modo ad hoc e casuístico, sem regras ou regulamentação devidamente balizada e fundamentada, constituem uma prática pouco saudável e incompatível com os princípios democráticos mais evoluídos.

Aliás, estranha que no Código Regulamentar do Município de Bragança (Regulamento nº700/2016) conste na parte F do mesmo, a regulação dos procedimentos e critérios para a prestação de subsídios e concessão de apoios às Associações Desportivas, e, também, às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, e Humanitárias de Solidariedade Social, por forma a garantir uma maior transparência e controlo do uso dos recursos, dinheiros e apoios públicos às diversas entidades, e que o mesmo acolhimento e tratamento não tenha sido dispensado em relação à prestação de apoios às juntas de freguesia do concelho de Bragança, dada a natureza política e mais subjetiva, que é a que exige maior regulamentação.

INSUFICIÊNCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO:

O voto da Vereação PS tem sido sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, mas ainda sob reserva, pois, não obstante a aprovação em sede de reunião de Câmara de 22.10.2018 da proposta dos acordos de execução, estes, como oportunamente se referiu, são insuficientes, e o princípio da descentralização exige mais desta Câmara Municipal.

Os acordos de execução são acordos que a Lei obriga a celebrar para efetivar e operacionalizar a transferência de competências, a qual já resulta de delegação legal (cfr.art.132º do regime jurídico das autarquias locais).

Contudo, importa mais, importa celebrar os contratos interadministrativos, ou seja, aqueles contratos que permitem transferir competências que não são obrigatórias transferir, mas que estão na faculdade da Câmara fazê-lo.

(IN) OPORTUNIDADE POLÍTICA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO NESTA FASE:

Os acordos de execução irão caducar assim que os diplomas sectoriais referentes à transferência de competências do Estado para as autarquias, entrarem em vigor, e forem aceites pela Câmara Municipal, o que, inelutavelmente, sucederá até, no máximo, 2021, enquanto não antes, pelo que, politicamente, o desacerto e a inoportunidade na feitura destes acordos são evidentes.

Face a tudo o exposto, apresenta-se o voto (SEMPRE) favorável da Vereação do PS a propostas de apoios financeiros aos órgãos de freguesia, mas com as ressalvas acima explicitadas.”

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

Fica esta preocupação dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Nuno Moreno, registada.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de setembro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.10 – Lei n.º 67/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, Coordenador Municipal de Proteção Civil – Despesas de representação.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezasseis de setembro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“LEI N.º 67/2007, DE 12 DE NOVEMBRO, ALTERADA PELO DECRETO-LEI N.º 44/2019, DE 1 DE ABRIL, COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O referido Decreto-Lei n.º 44/2019, procede ainda à segunda alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil.

O artigo 14.º-A.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, sob a epígrafe “Coordenador municipal de proteção civil”, estabelece o seguinte:

- 1 - Em cada município há um coordenador municipal de proteção civil.

2 - O coordenador municipal de proteção civil atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município.

3 - O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

4 - A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.

5 - Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal.

6 - O coordenador municipal de proteção civil pode auferir despesas de representação, nos termos da lei.

A Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 30 de novembro de 2018, aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2019, o qual prevê o posto de trabalho previsto e não ocupado - Coordenador municipal de proteção civil, a preencher em regime de nomeação/comissão de serviço.

A Câmara Municipal de Bragança, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2019, autorizou a abertura do procedimento concursal para o cargo de coordenador municipal de proteção civil, bem como para efeitos remuneratórios, o coordenador municipal de proteção civil deva ser equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau (com direito a despesas de representação – 194,79 euros).

O coordenador municipal de proteção civil deste Município pode ter direito a despesas de representação, mas apenas mediante deliberação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com o limite correspondente ao cargo de dirigente a que seja equiparado.

O encargo em regime de comissão de serviço do coordenador municipal de proteção civil, será assegurado no orçamento municipal do serviço a que respeita, na

rubrica 01.02./01.01.04.01. - Pessoal em funções com a dotação atual disponível de 64.750,00€.

Proposta:

Assim sendo, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação ao coordenador municipal de proteção civil, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau.”

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada e submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticado com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de setembro de 2019

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Fez declaração de voto a membro Fátima Bento (CDU).

PONTO 4.2.11 – Desafetação de parcelas de terreno do domínio público para o domínio privado municipal – Rua de Damão (Bairro do Sol).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de julho ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu; e Vereadores, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL – RUA DE DAMÃO (BAIRRO DO SOL)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, o munícipe Pedro Augusto Delgado João vem solicitar a aquisição ao município de uma parcela de terreno na área destinada a passeio do arruamento a sudeste, para complemento e alinhamento do muro da sua propriedade (Rua de Damão, n.º 12), para com os muros existentes.

Analisado o processo, cumpre-nos emitir o seguinte parecer:

1. O terreno do requerente encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo sob o artigo n.º 6217 e descrito na CRP de Bragança sob o n.º 4958, e possui, de acordo com as descrições dos documentos de legitimidade, uma área de 240 m²;

2. O requerente possui, para o mesmo terreno, um processo de construção de uma habitação unifamiliar (n.º 64/89), com o alvará de obras n.º 25/19, válido até 19/02/2020;

3. A implantação da habitação dista de 3,45 metros relativamente à faixa de rodagem da Rua de Damão;

4. Vem agora o munícipe solicitar a aquisição da faixa confinante a sudeste com a parcela de terreno para construção, com cerca de 0,90 m de largura, para efeito de

construção de um muro de vedação, salvaguardando uma largura de 0,60m para passeio da Rua de Damão, mantendo a mesma largura do passeio existente ao longo do mesmo arruamento;

5. Considerando que se trata de uma zona consolidada (do início da década de 1980) cuja ocupação não se adequa aos atuais parâmetros de planeamento urbanístico;

6. Considerando que o alinhamento das vivendas já edificadas na Rua de Damão não permitem a execução do passeio com a largura regulamentar (1,60m);

7. Considerando não haver impedimento à redefinição da área destinada a arruamento, por forma a abranger apenas a área estritamente necessária para dar continuidade ao passeio;

Assim, tendo em conta que a parcela de terreno em causa não representa qualquer mais-valia ao espaço público existente, propõe-se a desafetação da parcela de terreno, com a área de 19,58 m², do domínio público do Município para o domínio privado.

Mais se propõe submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a referida desafetação da parcela de terreno com área de 19,58 m², nos termos da alínea q) do n.º 1, do artigo 25.º e para efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a desafetação da parcela de terreno, com a área de 19,58 m², do domínio público do Município para o domínio privado.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de setembro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Solicitaram esclarecimentos os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS).

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.12 – Pessoal auxiliar para as atividades de animação e de apoio à família e prolongamento de horário nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2019/2020 – Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2019/2020 – JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardins-de-infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's a proposta é de atribuição de duas horas para acompanhamento dos alunos na hora da refeição.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/Gestora do pessoal auxiliar	N.º Auxiliares	N.º Horas/Dia/Pessoa	Preço/Hora	N.º de Dias Letivos	Despesa Anual
EB1 - Santa Comba de Rossas	Refeição	Freguesia de Santa Comba de Rossas	1	2	9,00 €	173	3 114,00 €
Jl de Santa Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento		2	3			9 342,00 €
EB1 - Rebordãos	Refeição	Freguesia de Rebordãos	1	2			3 114,00 €
Jl - Rebordãos	Refeição e Prolongamento		2	3			9 342,00 €
EB1 - Parada	Refeição	União das Freguesias de Parada e Faílde	1	2			3 114,00 €
EB1 - Izeda	Refeição	União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	1	2			3 114,00 €
Jl - Izeda	Refeição e Prolongamento		1	3			4 671,00 €
Jl Gimonde	Refeição e Prolongamento	Freguesia de Gimonde	1	3			4 671,00 €
Total							40 482,00 €

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima.

As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de **13.494,00€**, no início do mês de outubro, e no ano económico de 2020 serão transferidas duas tranches no valor total de **26.988,00€**, uma no início do mês de janeiro e outra até ao final do mês de abril, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2019	2020	Nº CABIMENTO
Freguesia de Santa Comba de Rossas	4.152,00€	8.304,00€	2962 / 2019
Freguesia de Rebordãos	4.152,00€	8.304,00€	2963 / 2019
União das Freguesias de Parada e Faílde	1.038,00€	2.076,00€	2964 / 2019
União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	2.595,00€	5.190,00€	2965 / 2019
Freguesia de Gimonde	1.557,00€	3.114,00€	2966 / 2019
TOTAL	13.494,00€	26.988,00€	

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 4.646.447,08€.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado na reunião de câmara de 19 de novembro de 2018 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 30 de novembro de 2018.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Assembleia Municipal conforme o estipulado na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *“Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”*.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada, bem como, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de setembro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3 – Apreciação do documento emitido pela Câmara Municipal de Bragança – Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a informação económica e financeira reportado a 30 de junho de 2019.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezasseis de setembro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2019

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório do Auditor Externo do 1.º semestre do ano de 2019, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

“O relatório informativo de análise económica e financeira que se apresenta, reportado ao período de 6 meses findo em 30 de junho de 2019, evidencia um superavit orçamental, sem considerar a inclusão do saldo da gerência anterior, resultante de pagamentos no valor de 14.228.843,68€ e um total de 23.271.432,29€ de receita cobrada líquida, que inclui um saldo de gerência de 6.959.500,00€.

Na ótica da despesa paga, a cobertura da despesa corrente pela receita corrente foi de 128,89%, inferior ao verificado no período homólogo anterior que havia sido de 142,65%.

Em termos globais, a execução da despesa paga em junho de 2019 ascendeu a 30,41%, quando em igual período do ano anterior atingiu os 32,55%. A execução das despesas correntes ronda os 41,93% e a execução das despesas de capital ascende 15,62%. Em termos comparativos, em junho de 2018 estes graus de execução situavam-se nos 42,13% e 19,00%, respetivamente.

No que se refere à execução orçamental da receita, o seu grau de execução apresenta-se ligeiramente inferior ao verificado em igual período do exercício anterior, isto é, atingiu 50,07% contra 53,24% no período homólogo anterior.

No que concerne às receitas próprias efetivamente cobradas no exercício, ou seja, não considerando o saldo de gerência, identifica-se um decréscimo, face a igual período do ano anterior de 311.813,42€.

Acresce referir que se considerarmos as receitas próprias do exercício afetadas pelo efeito da inclusão do saldo da gerência anterior, verifica-se um acréscimo de 1,22% (193.361,57 €), ascendendo no 1.º semestre de 2019 a 15.788.757,14 €, quando em

igual período do exercício anterior se fixava em 15.595.395,57 €. Este facto resulta da maior utilização do saldo da gerência anterior no presente exercício, 7.464.675,00 € contra 6.959.500,00 €.

A despesa comprometida até 30 de junho de 2019 mostrou-se superior em 15.978.034,34 € em relação à receita cobrada (excluindo o saldo de gerência), quando este valor ascendia a 7.773.693,24 € em junho de 2018, sendo que a principal diferença está relacionada com os compromissos de capital face as receitas de capital, dado o reduzido grau de execução associado ao FEDER. Da análise referida incluindo o saldo de gerência na receita cobrada resulta que a despesa comprometida até junho de 2019 seria superior em 8.513.359,34 €.

Assim, propõe-se que o referido documento seja remetido à Assembleia Municipal.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Nuno Moreno

“A execução está baixa por causa das receitas do FEDER, qual o motivo?”

Resposta do Sr. Presidente

“As obras têm a execução atrasada o que se fundamenta com a abertura dos concursos que são abertos pela 4.^a e 5.^a vez e ficam desertos, por falta de concorrentes. É uma dificuldade a nível nacional.”

O Executivo Municipal apreciou o documento e dando cumprimento ao disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei que estabelece Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais remete o Relatório do Auditor Externo, sobre a informação financeira reportada ao 1.º semestre de 2019, para apreciação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticado com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de setembro de 2019

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo VII

Relatório do Auditor Externo sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2019”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta dada como apreciada.

PONTO 4.4 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 30 de novembro de 2018.

“I -CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que nas Atas das Reuniões Ordinárias desta Câmara Municipal, realizadas nos dias vinte e quatro de junho; oito e vinte e dois de julho; doze e vinte e seis de agosto do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovadas, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2019, constantes do mapa anexo.

Mais certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de setembro do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2019, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2018, com limites à concessão de isenção ou redução

do pagamento de taxas para o ano de 2019 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de setembro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo VIII

Listagem (2 páginas)”

Tomado Conhecimento.

PONTO 4.5 – Informação do Sr. Presidente da AMB sobre a atribuição do Prémio “Menção Honrosa” à Assembleia Municipal de Bragança, pela Associação Nacional das Assembleias Municipais, relativamente às “boas práticas” desenvolvidas pelos Serviços de Apoio.

O Sr. Presidente da Mesa falou sobre a candidatura elaborada pelos Serviços de Apoio à AMB, em colaboração com os Serviços da CMB, ao prémio “Boas Práticas”, prémio promovido pela Associação Nacional das Assembleias Municipais, e informou que a AMB foi distinguida com uma “Menção Honrosa”, tal como as assembleias municipais de Amadora e Machico, pelas boas práticas que desenvolviam. Mais informou que as assembleias municipais vencedoras foram as de Ourém, Braga e Leiria.

Não houve pedidos de esclarecimento nem intervenções.

Tomado conhecimento.

PONTO 4.6 - PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO.

Fez intervenção a cidadã Anabela Pires Antunes dos Anjos.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

José Alberto Moutinho Moreno

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Manuel Fernando Afonso Gonçalves

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Maria Cristina Ramos Raposo Preto

Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo

Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso

João Manuel Dias Sardinha

Rui Miguel Borges Pires

João dos Santos Cabrita da Encarnação

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes *

António Manuel Afonso Pires *

Alcino António Afonso Pilão *

PARTIDO SOCIALISTA

Luís Manuel Silvestre

Maria de Fátima Renovato Veloso

Dinis Manuel Prata Costa

Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo

Altino Telmo Gonçalves Afonso

Maria Idalina Alves de Brito

Armindo Augusto Lopes

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

Normando dos Santos Lima *

Manuel António Pires *

Orlando Augusto Matos Pontes *

BLOCO DE ESQUERDA

António Cândido Anes

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

Fátima da Conceição Borges Bento *

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÕES DE FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PPD/PSD)

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PPD/PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires de Carvalho (PPD/PSD)

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves (PPD/PSD)

Castro de Avelãs – João António da Silva Rodrigues (PPD/PSD)

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PPD/PSD)

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PPD/PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PPD/PSD)

França – Carlos Manuel Afonso Pires (PPD/PSD)

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PPD/PSD)

Gondesende – Augusto David Afonso Pires (PPD/PSD)

Gostei – Rui Jorge Gonçalves Martins (PPD/PSD) *

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldos dos Santos (PS)

UF- Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PPD/PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PPD/PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PPD/PSD)

Outeiro – César Gustava Garrido (PPD/PSD)

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PPD/PSD)

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PPD/PSD)

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PPD/PSD)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PPD/PSD)

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PPD/PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PPD/PSD)

Samil – Telmo Ricardo Alves Malhão (PPD/PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PPD/PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PPD/PSD)

São Pedro de Sarracenos – Humberto José dos Santos (PPD/PSD)

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PPD/PSD)

Sendas – Dinis Augusto Dias Pinela (PSD)

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PSD)

Sortes – José Bernardo Martins Rodrigues (PPD/PSD) **

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PPD/PSD)

II – FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Fernando Manuel Gomes Alves - Justificada

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

UF-Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes (PPD/PSD) - Justificada

Quintela de Lapaças – Miguel Francisco Pinto (PPD/PSD) - Justificada

(*) – Membro suplente

(**) - Substituto

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança, terminou às 11 horas e 54 minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada por mim e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 30 de setembro de 2019.

Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)

NOTA:

Os anexos encontram-se arquivados junto da Certidão Geral original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.